



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.1.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 036/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.1** do tipo menor preço sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

As 09h00min.

Do dia 05 DE MAIO DE 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. dos três poderes, 75, Centro - CEP: 63.645-000 - Cidade: Dep. Irapuan Pinheiro - Estado do Ceará. Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO e VALOR ESTIMADO:

1.1- A presente licitação tem como objeto e a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNEJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



1.2 - O valor estimado total é de R\$ **395.449,84** (**trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**), conforme orçado pela administração.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação; d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País; i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



2.2.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável (eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.4 - E vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.3- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.2.6. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribuí à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.1.1 - d) do Edital Tomada de Preços nº 2022.04.18.1 para o caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de DEP. IRAPUAN PINHEIRO ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS.- não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 30, OU apresentar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.3.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, que trata das regras de isolamento social, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.3.2. Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.3.3. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFICIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARA/CGU).

3.0- DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes LACRADOS com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N°01— DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° _____ /2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N°02— PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° _____ /2022

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de qualquer licitante, porém cada pessoa só poderá entregar os envelopes de apenas um licitante, devendo apresentar documento de identificação com foto, para emissão de devido protocolo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



3.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.6. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.6.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.6.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

3.6.5. Todas as impugnações deverão ser encaminhadas somente para o e-mail oficial: licita.irapuan@gmail.com. No sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1 -Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei n.º 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantir, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.1.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e). **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

4.2.2. - PROVA DE INSCRIÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS) relativo ao domicílio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4.2.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2- Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA. 370 M²;**
- **FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P. 135 M².**
- **PERFIS DE ALUMÍNIO FIXADOS EM FACHADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. 213 M.**

4.2.4.3- Qualificação técnica-profissional: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, para as parcelas da obra e quantitativos mínimos a seguir:

- **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA;**
- **FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017;**
- **PERFIS DE ALUMÍNIO FIXADOS EM FACHADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.**

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.5 - Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.4.6 - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA,

4.2.4.7 Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.2.4.8. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.9. ATESTADO DE VISITA E COMPARECIMENTO:

4.2.4.9.1. Declaração fornecida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento dos locais onde serão executados o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.9.2. A empresa interessada em participar do referido processo, poderá realizar a visita, através de seu responsável técnico devidamente qualificado e comprovando o vínculo com a empresa, em momento anterior a abertura do certame. Devendo esta ser agendada junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de forma por escrito pelo licitante, com identificação da empresa interessada e indicação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



responsável que realizará a visita técnica. Podendo esta visita ser substituída por declaração formal, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, com assinatura do seu responsável legal e/ou responsável técnico *declarando que possui pleno conhecimento do local e condições de execução do objeto*, datado, com timbre e identificação da empresa.

4.2.4.9.3. Deverá o responsável técnico por ocasião da visita referida apresentar documento de Identificação emitido pelo CREA/PF/CAU, caso seja o engenheiro da empresa, juntamente com a Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU em que conste o profissional como responsável técnico da licitante.

4.2.4.10. JUSTIFICATIVA DA VISITA E COMPARECIMENTO: A visita técnica é plenamente justificada devido a propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Conforme o previsto no Art. 30, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

4.2.4.10.1. A visita técnica tem por objetivo dar a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

4.2.4.10.2. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO—FINANCEIRA:

4.2.5.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias,** especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

~~d) **As empresas constituídas dentro do atual exercício fiscal:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.~~

4.2.5.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito.

4.2.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

4.2.5.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro diário; d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBSERVAÇÃO¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB no 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.ov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

OBSERVAÇÃO²: Os prazos de encerramento de exercício social foram alterados em face da MP 931/20 5 conforme art. 1, 40e 60da referida medida provisória. Desse modo fica compreendido como último exercício social o encerrado em 31.12.2018.

4.2.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.9.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

4.2.5.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação **EQUILIBRADA** é o mínimo que o MUNICIPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

4.2.5.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.2.5.11. Garantia nos termos do Artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 3.954,49 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** a ser realizada junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município de Dep. Irapuan Pinheiro - Ceará.

4.2.5.12. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4.2.5.13. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a **Agência: 1150-9 Conta Corrente: 13.575-5 Banco: Banco do Brasil** cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

4.2.5.14. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

4.2.5.15. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original, junto a sua habilitação, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

a) Beneficiário: Governo Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro - Ceará.

b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS N° 2022.04.18.1.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

d) Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

4.2.5.16. Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.5.17. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.5.18. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.2.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4.2.6.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins) sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.6.4 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

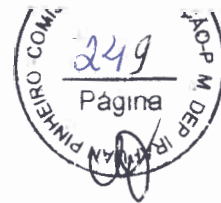
4.2.6.5. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.6.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2. Qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, detentor da condição prevista no item 4.2.4.2 deste edital;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO V - PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.3. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

5.3.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

5.3.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.3.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

5.3.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.3.5. Apresentar, na composição de seus preços:

5.3.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

5.3.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

5.3.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



5.3.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

5.4. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei no 8.666, de 1993.

5.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

5.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.6. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

5.7. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo V do Edital;

5.7.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

5.7.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

5.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

5.8.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

5.8.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 30 das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.8.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

5.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

5.9. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



5.11. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- E facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso 1, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", da Lei na 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO — ENVELOPE "A"

7.1 - Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- ~~A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada,~~ observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso 1, § 10 do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V - Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso 1 deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



7.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- A adjudicação/ homologação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- E facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou assinatura do termo de contrato, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Dep. Irapuán Pinheiro.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município De Dep. Irapuán Pinheiro, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Dep. Irapuán Pinheiro, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nú 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CEP: 35.000-000 - FONE/FAX: 88 9 3569-1218

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



12.5- Facilitar a a o da fiscaliza o na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da fiscaliza o, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do contrato, sem consentimento pr vio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do contrato;

12.8- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, tamb m, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os;

12.12- Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida es das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução previsto no item 101**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, através da fiscalização feita pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

14.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

14.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

14.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua regularização, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



14.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

14.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 20065 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicadas na tabela abaixo, despesas por conta de recurso de outros convênios do estado:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	0701.04.122.0007.1.012	4.4.90.51.00

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 02.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no S 1', art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso 1 do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos 1 a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1 de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

20.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

20.4. Todos os recursos administrativos deverão ser encaminhados somente para o e-mail oficial: licita.irapuan@gmail.com, no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



20.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

20.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.8. O recurso terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

20.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 21.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de DEP. IRAPUAN PINHEIRO;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- iv) O pedido, com suas especificações.

20.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

21.1 - DA SUB-CONTRATAÇÃO

21.1 E permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Dep. Irapuan Pinheiro. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

21.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

21.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

21.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

21.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

22. DA GARANTIA DA OBRA

22.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



23. DO RECEBIMENTO DA OBRA

23.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES juntamente com a Secretaria Contratante do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

24. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

24.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

25.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

25.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



sanções cabíveis. A Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

25.4. Todas as comunicações /ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais /equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6. A Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ARI) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10. E admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



25.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

26.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, durante o período das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

26.4 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Presidente (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação - TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso Vii da Lei 8.666/93).

26.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

26.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

26.7 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/> Portal de Licitações do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irupuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dep. Irupuan Pinheiro – Ceará, 18 de abril de 2022.


ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

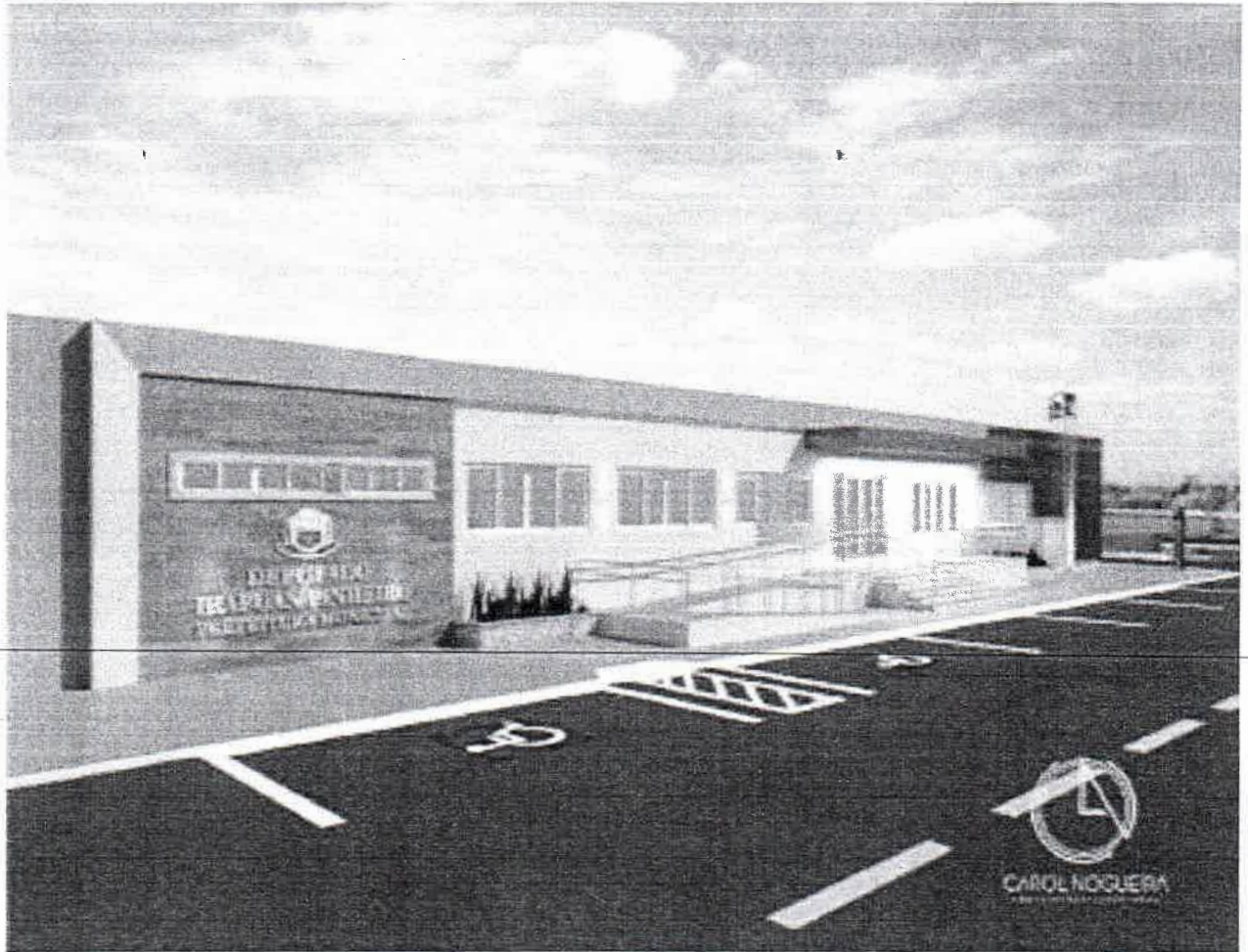
03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / CE.



MEMORIAL DESCRITIVO



**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.**

PROJETO BÁSICO

ABRIL/2022


Claudio Jose Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134150-CE



Sumário

I. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	3
I. APRESENTAÇÃO	6
II. SERVIÇOS.....	6
III. DESPESAS.....	6
IV. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6
V. MATERIAIS.....	6
VI. MÃO-DE-OBRA.....	7
VII. FISCALIZAÇÃO	7
VIII. RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....	7
IX. RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	7
X. CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	10
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	10
1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA.....	10
1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	10
1.1.1. DEMOLIÇÕES.....	10
1.1.2. RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	10
1.1.3. REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL	10
1.2. PAREDES E PAINÉIS	11
1.2.1. ALVENARIAS DE BLOCO CERÂMICOS	11
1.2.2. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO	12
1.2.3. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO.....	12
1.3. PINTURAS	12
1.3.1. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	12
1.3.2. TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS.....	13
1.4. PISOS E REVESTIMENTOS.....	13
1.4.1. PISO CIMENTADO.....	13
1.4.2. CERÂMICA.....	13
1.4.3. REJUNTAMENTO	13
1.5. COBERTA.....	13
1.5.1. TELHA CERÂMICA.....	13
1.5.2. MADEIRAMENTO.....	14
1.5.3. RETELHAMENTO	15
1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	15
1.6.1. PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO.....	15
1.6.2. PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	20
1.7. LOUÇAS.....	23
1.7.1. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA.....	23
1.7.2. BANCADAS DE GRANITO.....	23
1.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	23
1.8.1. PONTO DE ILUMINAÇÃO	23
1.8.2. PONTO DE TOMADA.....	28
1.8.3. LUMINÁRIAS	29
1.9. ESQUADRIAS	29
1.9.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	29
1.9.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.....	30
1.9.3. VERGA E CONTRAVERGA	31
1.9.4. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	31
1.9.5. ESMALTE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	31
1. ORÇAMENTO	32
2. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS	33
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	34
4. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	35
5. PEÇAS GRÁFICAS	36



I. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

a. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

Características

Município de Origem - Solonópole

Ano de Criação - 1988

Lei de Criação - 11.429

Toponímia - Em homenagem ao Deputado Irapuan Pinheiro, líder político do município

Gentílico - irapuense

Código Município - 2304269

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
5° 55' 01"	39° 16' 04"	Centro	Solonópole, Milha, Senador Pompeu	Acopiara	Acopiara, Solonópole	Senador Pompeu, Piquet Carneiro

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
470,4	0,32	250,0	500

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).



[Handwritten signature]

Cláudio José Augusto Barros
Eng° Civil - CREA 11.000/0-0



c. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura média (°C)	Período chuvoso
Tropical Quente Semi-árido	717,2	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

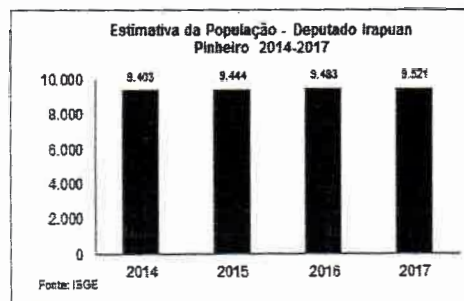


d. DEMOGRAFIA

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	8.441	100,00	8.385	100,00	9.095	100,00
Urbana	1.173	13,90	2.721	32,45	4.133	45,44
Rural	7.268	86,10	5.664	67,55	4.962	54,56
Homens	4.205	49,82	4.241	50,58	4.562	50,16
Mulheres	4.236	50,18	4.144	49,42	4.533	49,84

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.



e. INFRAESTRUTURA

Abastecimento de Água - 2016

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	-	1.809.105	-
Ligações ativas	-	1.640.545	-
Volume produzido (m³)	-	350.556.490	-
Taxa de cobertura d'água urbana (%)	92,00	91,76	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2016

Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	5.265	4.014
Residencial	2.288	2.210
Industrial	-	-
Comercial	343	107
Rural	1.825	1.822
Público	808	74
Próprio	1	1

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Jota Barros
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134190-C

I. APRESENTAÇÃO

A presente especificação técnica visa orientar a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**. Assim sendo, deverá ser admitida como válidas as que forem necessárias à execução dos serviços, observados no projeto.

II. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

III. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

IV. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

V. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações e normativas referentes aos mesmos.



Claudio Jose Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13419D

VI. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos serão fornecidas pelo construtor.

VII. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

VIII. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

IX. RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.

X. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SINAPI atualizada e quando não encontrado serviços foi utilizada a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado



Cláudio José Queiroz Barros
Eng.º Civil - CREA 13419

do Ceará (SEINFRA) atualizada, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmo Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

b) NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

c) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

d) CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

e) MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.


Cláudio Inácio Quirino Barros
Eng.º Civil - CREA 134150-CE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, nas dimensões 3,00x2,00m, proporções e demais orientações contidas neste manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1.1. DEMOLIÇÕES

Toda a metodologia utilizada para os serviços de obra civil deverá primar pela segurança de pessoas, mobiliário, instalações e da própria edificação.

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

~~Deverá ser evitado o acúmulo de material no local da obra.~~

Todo material, produto dos serviços de obra civil ou de materiais inservíveis, deverá ser depositado diretamente em containers metálicos, os quais serão providenciados pela Contratada. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da municipalidade local.

1.1.2. RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

A retirada das esquadrias deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e parede. Na retirada deve-se evitar a demolição das alvenarias para não alterar os vãos já que as novas esquadrias terão a mesma dimensão.

1.1.3. REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL

A demolição e retirada das louças sanitárias deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.

1.2. PAREDES E PAINÉIS

1.2.1. ALVENARIAS DE BLOCO CERÂMICOS

Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.


As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.



Claudio José
Engº Civil - CREA 13-...

1.2.2. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO

Toda a alvenaria a ser revestida deve ser chapiscada com colher de pedreiro, já os fundos de lajes que serão revestidas deverão ser chapiscadas com rolo para textura, ambos os serviços devem começar após serem convenientemente limpos. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

1.2.3. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO

Em paredes de que receberão emassamento e pintura, deve ser executada massa única ou reboco, a espessura da massa deve ser de 20mm. As massas regularizadas e desempenadas, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. A execução da massa única será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de cimento, cal e areia média no traço volumétrico 1:2:8, que servirá tanto para as paredes quanto para o teto. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

1.3. PINTURAS

1.3.1. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização

Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a

secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.3.2. TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

No processo de texturização das paredes deve-se usar textura acrílica, em ambientes externos deve-se aplicar a textura com rolos, porém em ambientes internos deve-se aplicar a textura de modo que aparente um acabamento liso.

1.4. PISOS E REVESTIMENTOS

1.4.1. PISO CIMENTADO

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada em painéis de 1,80 x 1,80 m, com junta seca entre eles. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5 em direção as canaletas ou pontos de saída de água. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

1.4.2. CERÂMICA

~~Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1 a qualidade, colocação uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se a argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1,0 mm no máxima. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.~~

1.4.3. REJUNTAMENTO

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada de forma que a mesma preencha totalmente as juntas do revestimento.

1.5. COBERTA

1.5.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser de barro, tipo colonial, com moldagem perfeita, bem desempenadas e cozidas, com sobreposição e encaixes perfeitos, cor uniforme externa e

internamente quando quebradas, isentas de cal, magnésio e fragmentos calcários. O armazenamento deve ser feito de modo a evitar quebras, trincas, contatos com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocas em fileiras, apoiadas umas nas outras, em local protegido.

1.5.2. MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei.

Os apoios que receberão as Telhas serão de madeira, aparelhada, com largura mínima de 40 mm, sempre acompanhando os caimentos das telhas.

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre um apoio. Para os apoios das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltes for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento, antes de ser levado para a cobertura, será imunizado com aplicação, por imersão, de mistura de Carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene, na dosagem de 1:8. Poderá ser utilizado outro tipo de tratamento indicado no projeto executivo.

A montagem das telhas processa-se de baixo para cima (do beiral para a cumeeira), em faixas perpendiculares às terças de apoio. A perfeição e a estética na montagem das telhas resultam da perpendicularidade das faixas às terças e do alinhamento das fiadas. ~~as telhas devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes na região, afim de garantir maior estanqueidade da cobertura.~~

Para corte das telhas em pequenas quantidades, podem se utilizar serra, serrote para madeira dura ou torquês. Para grandes quantidades, recomendamos utilizar serra elétrica munida de disco esmeril apropriado. Use máscara toda vez que cortar ou furar produtos com ferramentas elétricas que produzam pó fino.

As telhas podem ser perfuradas para passagem de tubos em um diâmetro de até 250 mm. Telhas que recebem abertura devem ter apoios suplementares. Essas perfurações devem ser executadas com broca de aço rápido, serra e grosa para ajustes finais. Deve-se prever um sistema de vedação com saia metálica e materiais vedantes.

A fixação correta das telhas é indispensável para obter bom desempenho de uma cobertura ou de um fechamento lateral. A tabela abaixo mostra a aplicação correta de fixação para cada região da cobertura e para cada condição de uso. A fixação pode ser feita com Ganchos dobrados de aço galvanizado, com diâmetro de 8 mm e porca sextavada de Ø 8 mm. São utilizados na fixação das telhas e peças de concordância em estruturas metálicas ou de concreto, junto com o conjunto de vedação elástica, Pinos Retos de Ø 8 mm (5/16") com rosca para serem dobrados na obra. Os pinos dobrados na obra devem receber pintura com tinta betuminosa nas partes cuja galvanização tenha sido afetada, de maneira a evitar a oxidação nesses pontos. Devem ser utilizados nas estruturas de apoio metálicas ou de concreto, deve obedecer a uma distância mínima do centro dos furos à extremidade livre da



Claudio Jose...
Eng.º Civil - CREA

telha deve ser 5 cm. A perfuração nas telhas deve ser feita com brocas apropriadas. Nunca por processo de percussão.

Para cobrir o encontro de duas águas do telhado. São fabricadas nas inclinações de 5° (para telhas de e = 6 e 8 mm), 10°, 15°, 20°, 25° e 30°. A cumeeira normal terminal é uma peça de acabamento. É aplicada sobre a primeira e a última cumeeira normal, proporcionando concordância com a aresta. Existe também cumeeira normal aba 400, nas inclinações de 10°, 15° e 20°.

1.5.3. RETELHAMENTO

As telhas do novo telhado serão em Telha cerâmica colonial, são fornecidas em dois tipos: as inferiores, canais, são diferentes na forma e na geometria das superiores, capas. Entretanto, podem ser fornecidas sem distinção entre capas e canais.

Pesam, em média, 1,80 Kg, quando secas.

Possuem, em média, 50 cm de comprimento, o que lhes confere um consumo médio de 31 unidades/m², sem acréscimo de perdas.

As telhas cerâmicas coloniais tipo canal mais utilizadas no Estado do Ceará são:

- Telha Colonial Comum
- Telha Colonial do Rio Grande do Norte
- Telha Colonial "Barro Forte"

Há no mercado telhas coloniais oriundas de pequenas olarias, que são fabricadas sem encaixes, engates e critério de qualidade, mas que, a depender do tipo de obra, podem ser úteis. Pesam secas, em média, 1,10 kg.

As telhas cerâmicas coloniais de boa qualidade, prensadas e produzidas em cerâmicas industriais, possuem encaixes para montagem e engate para ripa.

Normalmente não são fabricadas peças especiais, de forma que cumeeiras ou espigões são executados com as próprias peças emassadas com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia).

Nas paredes que trespassarem a cobertura devem ser colocados rufos em chapa de aço galvanizado n°24 fixados com buchas, vedados com silicone PU e popiado com rebite. A utilização dos mesmos tem em vista a não infiltração de água nas paredes.

1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

1.6.1. PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

TUBO

SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.

Os tubos e conexões de PVC - rígidos - cor marrom para instalações prediais de água fria, os diâmetros até 110 mm serão tipos soldáveis, com espessura de parede variando de 1,5 mm para tubos de 20 mm até 6,1 mm para tubos de 110 mm.

Fabricados de acordo com a especificação da NBR-5648, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm² à 20°C para diâmetros de 20, 25, 32, 40, 50, 60, 75, 85 e 110 mm, em barras de seis (6) metros com ponta e bolsa.

Dimensões básicas dos tubos
Água fria – Soldável – NBR5648

Consumo aproximado de
adesivo e solução limpadora

DN	DE	dem (mm)	e (mm)	Diam (mm)	Adesivo g/junta	Solução cm ³ /junta
15	20	20	1,5	20	1	2
20	25	25	1,7	25	2	3
25	32	32	2,1	32	3	5
32	40	40	2,4	40	5	6
40	50	50	3,0	50	8	10
50	60	60	3,3	60	10	15
65	75	75	4,2	75	15	25
75	85	85	4,7	85	20	30
100	110	110	6,1	110	30	45

CONEXÕES

Para ligação de aparelhos em geral, deverão ser utilizadas conexões também soldáveis de mesma especificação acima, porém com bucha de latão rosqueada.

Bitolas 20mmx1/2", 25 mmx1/2' e 25mmx3/4"



JUNTA

Utilizam-se juntas soldáveis a frio, por meio de adesivo específico.

Adaptador curto

Adaptador curto com bolsa e rosca para registro

Bitolas 20mmx1/2", 25mmx3/4", 32mmx1", 40mmx1.1/4", 50mmx1.1/2", 60mmx2", 75mmx2.1/2", 85mmx3" e 110mmx4"



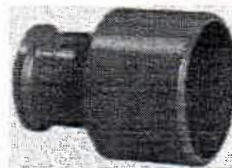
Cláudio José
Eng° CIVIL - CREA 15.122/0-0



BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA

Bucha de redução para transição de tubo de diâmetro maior para menor

Bitolas 32mmx20, 40mmx20mm, 40mmx25mm, 50mmx20mm, 50mmx25mm, 50mmx32mm, 60mmx25mm, 60mmx32mm, 60mmx40mm, 60mmx50mm, 75mmx50mm, 85mmx60mm, 110mmx60mm e 110mmx75mm.



BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA

Bucha de redução para transição de tubo de diâmetro maior para menor

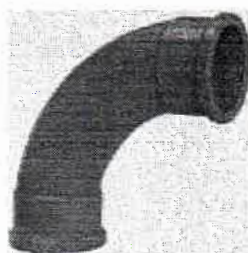
Bitolas 25mmx20mm, 32mmx25mm, 40mmx32mm, 50mmx40mm, 60mmx50mm, 75mmx60mm, 85mmx75mm, 110mmx85mm.



CURVA PVC 90° E 45° SOLDÁVEL

Mudar a direção da rede de dutos em 90° e ou 45°

Bitolas 20mm, 25mm, 32mm, 40mm, 50mm, 60mm, 75mm, 85mm e 110mm.



Handwritten signature

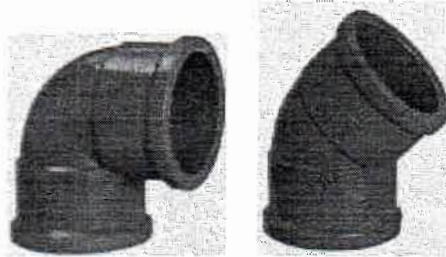
Claudio José Queiroz
Eng° Civil - CREA 13425



JOELHO PVC 90° E 45° SOLDÁVEL

Mudar a direção da rede de dutos em 90° e ou 45°

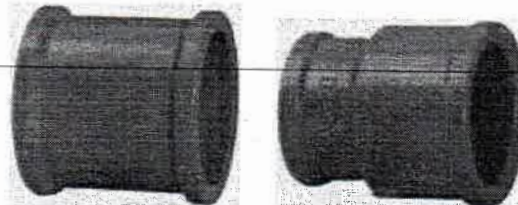
Bitolas 20mm, 25mm, 32mm, 40mm, 50mm, 60mm, 75mm, 85mm e 110mm.



LUVA PVC SOLDÁVEL

Unir tubos com o mesmo diâmetro e ou diâmetros diferentes da rede de água fria.

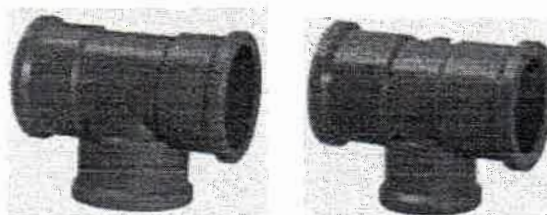
Bitolas 20mm, 25mm, 32mm, 40mm, 50mm, 60mm, 75mm, 85mm, 110mm, 25mmx20mm, 32mmx25mm.

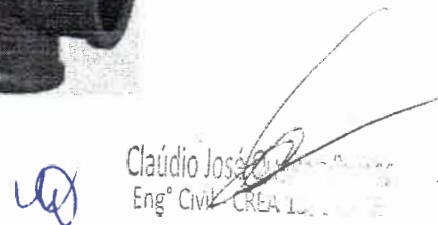


TE PVC SOLDÁVEL

Unir tubos com o mesmo diâmetro e ou diâmetros diferentes com ramificação tendo uma entrada e duas saídas da rede de água fria.

Bitolas 20mm, 25mm, 32mm, 40mm, 50mm, 60mm, 75mm, 85mm, 110mm, 25mmx20mm, 32mmx25mm, 40mmx25mm, 40mmx32mm, 50mmx25mm, 50mmx32mm e 50mmx40mm.




Cláudio José
Eng° Civil - CREA 100.000.000-0



REGISTROS E VÁLVULAS

REGISTRO DE GAVETA DE ÁGUA FRIA

Rosqueado até 2" inclusive e flangeado acima de 2 1/2" inclusive, conforme indicação do projeto.

Corpo em bronze ou ferro fundido, classe 140 m.c.a. e classe 125 respectivamente, de haste não ascendente.

Acabamento: Com haste, canopla e volante cromado e da mesma linha dos metais das louças (vide especificação de metais sanitários no projeto de arquitetura), quando instalados aparentes. Com haste e volante de acabamento bruto e sem canopla, quando instalados embutidos em paredes e ou caixas.



Dados técnicos

NPS*	DN**	Kg	A	B	C
1/2	15	0,160	39,0	64,0	50
3/4	20	0,220	42,0	73,0	50
1	25	0,360	48,0	85,0	60
1 1/4	32	0,550	56,0	93,0	60
1 1/2	40	0,650	57,0	109,0	70
2	50	1,110	70,0	127,0	70
2 1/2	65	2,120	89,0	168,0	80
3	80	2,860	96,0	190,0	100
4	100	5,420	118,0	245,0	140

* NPS: Nominal pipe size

** DN: Diâmetro nominal

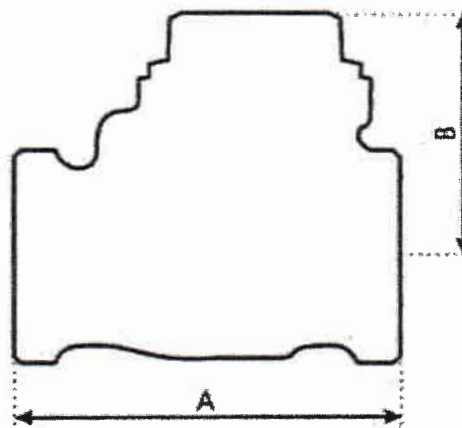
Cláudio José Queiroz Barros
Eng.º Civil - CREA 134130



VÁLVULA DE RETENÇÃO

Do tipo para instalação vertical ou horizontal, rosqueado até 2" inclusive e flangeado acima de 2 1/2" inclusive e, conforme indicação do projeto.

Corpo em bronze ou aço carbono forjado, classe 125, sistema de vedação portinhola com movimento giratório e basculante ou disco de vedação, tipo pistão. Tampa riscada internamente ao corpo - extremidades com roscas BSP ou NPT



Medidas		Peso Kg	Dimensões	
NPS*	DN**		A	B
1/2	15	0,252	57	39,5
3/4	20	0,346	64	44
1	25	0,538	78	52
1 1/4	32	0,731	92	58
1/2	40	1,078	102	61
2	50	1,622	122	73,5
2 1/2	65	2,806	157	86,5
3	80	4,041	170	102,5
4	100	6,959	210	121,5

* NPS: Nominal pipe size

** DN: Diâmetro nominal

1.6.2. PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

TUBO

Descrição

Sistemas prediais para esgoto sanitário e ventilação.

Claúdio José
Eng° CIVIL - CREA 15

Tubos e conexões de PVC conforme Norma NBR 5688/Jan/99 - Série Normal.

Características

O sistema é composto por tubos de PVC com comprimentos comerciais de 3 e 6 metros.

Os tubos e conexões para esgoto sanitário e ventilação dividem-se em duas linhas: Esgoto secundário (DN 40), com bolsa soldável.

Esgoto primário (DN 50, 75, 100), com bolsa de dupla atuação: soldável ou junta elástica.

Uma diversificada linha de conexões completa o sistema. No caso de esgoto secundário aplica-se o Adesivo Plástico

Para esgoto primário (bolsa de dupla atuação) aplica-se Adesivo Plástico ou Anel de Vedação

Aplicação

O sistema é aplicado em instalações prediais de esgoto

O sistema é composto por tubos de PVC com comprimentos comerciais de 3 e 6 metros, nos diâmetros conforme tabela.

Diâmetro nominal (DN)	Diâmetro real (dem)	e (mm)
40	40,0 mm	1,2
50	50,7 mm	1,6
75	75,5 mm	1,7
100	101,6 mm	1,8

DN – Diâmetro nominal – É uma referência adimensional, comercial.

Não deve ser objeto de medição nem de utilização para fins de cálculo.

Idem – Diâmetro externo médio

CONEXÕES

Deve possuir bolsa de dupla função, que possibilite a escolha entre junta elástica ou soldada.

A aplicação do tubo e conexão de PVC "comum" e da "Série R" deverá ser de acordo com o que indica o projeto.



(Handwritten signature)

Claudio José
Engº Civil - CREA

JUNTA

Utilizam-se juntas de anel de borracha.



CAIXAS DE INSPEÇÃO

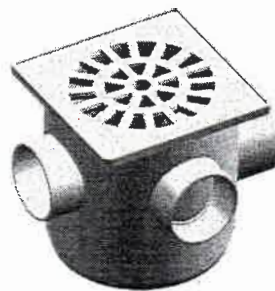
Deverão ser retangulares ou quadradas, sendo construídas em alvenaria, com fundo de alvenaria, de tijolos ou blocos de concreto com paredes no mínimo de 10 cm de espessura.

Para profundidade máxima de 1,00 m, as caixas de inspeção terão formas e dimensões conforme o projeto e nos locais especificados por este.

Tampão de ferro fundido facilmente removível e permitindo composição com o piso circundante. T-120 em local de tráfego pesado e T-70 em local de tráfego leve.

SIFONADO PVC

Serão de acordo com as Normas Brasileiras e dotadas de uma peça monobloco com um anel de fixação do porta-grelha e a grelha, e com sifão dotado de um plug de inspeção e limpezas eventuais. Diâmetros nominais de 100 mm e 150 mm

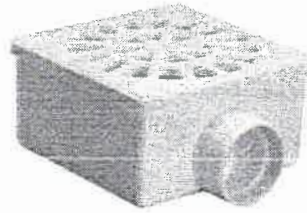


Ralo seco PVC

Serão de acordo com as Normas Brasileiras e dotadas de uma peça monobloco com altura regulável ou não. Diâmetros nominais de 100 mm e quadrados de 100 x 100 mm .



Claudio José Barros
Eng° Civil - CREA 134190-CE



1.7. LOUÇAS

1.7.1. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA

Os vasos sanitários serão de louça branca de 1ª qualidade com caixa acoplada de louça branca com botão de acionamento na parte superior e capacidade de acionamento de 6 litros, este conjunto deverá ser de procedência conhecida e idônea e isentas de rachaduras.

1.7.2. BANCADAS DE GRANITO

Os granitos das bancadas devem constar com cores e formatos conforme indicados em projeto.

As placas serão de procedência conhecida e idônea, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido e dimensões regulares, de conformidade com o projeto.

Fixação das cubas na bancada com utilização de massa plástica. A instalação da cuba deverá ser feita pela empresa que executar as bancadas. Aplicação em todos os sanitários, conforme detalhamento em projeto de arquitetura. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições.

1.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

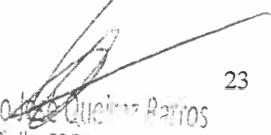
1.8.1. PONTO DE ILUMINAÇÃO

As instalações elétricas, compreendendo as instalações de luz, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

O Construtor submeterá oportunamente às diferentes partes do projeto de instalações elétricas as entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades, dando, porém, prévio conhecimento dessas ocorrências ao Proprietário.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.




Cláudio Jota Barros
Engº Civil - CREA L

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser afetivamente separado de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, ou expostos as intempéries, onde o material possa sofrer a ação deletéria dos agentes corrosivos de qualquer natureza, ou onde possam facilmente ocorrer incêndios e explosões e onde possam os materiais ficar submetidos às temperaturas excessivas, serão usados métodos de instalações adequadas e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

A tubulação não terá solução de continuidade e será ligada a "terra" O eletrodo de terra será executado de acordo com a NBR-5410/80 (NB-3/80) e mais o seguinte:

Deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não se ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado;

Essa resistência de contato será medida após a execução da instalação é verificada periodicamente, pelo menos de ano em ano, não devendo nunca ultrapassar 25 (vinte e cinco) ohms.

A distância mínima entre barras ou grupos de barras correspondentes os diferentes pólos ou fases, quando ocorrem flexas máximas provenientes dos esforços eletrodinâmicos, será de 6 cm, para tensões até 300 volts e 10 cm, para tensões entre 300 e 600 volts.

Não serão empregadas barras nuas nas localizações perigosas.

Nos ambientes corrosivos as barras serão constituídas de material adequado ou protegidas convenientemente contra a corrosão.

As barras nuas, sobre isoladores, serão instaladas de modo a ficarem protegidas de contato acidentais, sendo esta proteção considerada assegurada nos seguintes casos:

Quando instaladas em recintos acessíveis unicamente as pessoas qualificadas; quando separada dos locais de circulação ou de trabalho por grades que impeçam que o barramento seja tocado acidentalmente por pessoas ou objetos;

Quando instalados em canaletas, desde que protegidas contra penetração de água ou de corpos estranhos.

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com suas resistências ou com a do isolamento ou revestimento.

Nas deflexões de condutores serão curvados segundos raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo

As emendas de derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por



meio de um conector apropriado; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas.

Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações terá características no mínimo equivalentes as dos condutores usados.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos dispositivos serão feitas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que:

Os fios de seção igual ao menor do que a do n0 8 AWG poderão ser ligados diretamente aos bornes, sob pressão de parafuso;

Os condutores de seção maior do que os acima especificados serão ligados por meio de terminais adequados.

Todos os condutores serão instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito e de terra que não seja a prevista noutros artigos desta norma. A fim de ser obtido um fator de segurança razoável são indicados os seguintes dados sobre resistência de isolamento para seu ensaio:

Para circuitos de condutores n0 ou 12 AWG, 1.000.000 ohms;

Para circuitos de condutores n0 AWG ou de maiores seções, uma resistência baseada no limite de condução de corrente dos condutores de acordo com os seguintes valores:

25	a	50 amperes inclusive -	250.000ohms.
51	a	100 amperes inclusive -	100.000ohms.
101	a	200 amperes inclusive -	50000ohms.
201	a	400 amperes inclusive -	25.000ohms.
401	a	800 amperes inclusive -	16.000 ohms.
Acima de		800 amperes inclusive -	5.000 ohms

Os valores acima serão determinados estando todos os quadros ou painéis de distribuição, porta-fusíveis, chaves e dispositivos de proteção em seus lugares e protegidos de penetração de água ou de corpos estranhos.

Se estiverem conectados os porta-lâmpadas, tomadas, aparelhos de iluminação e aparelhos de utilização (consumidores) em geral, a resistência mínima permitida será a metade do valor especificado acima.

A instalação dos condutores de terra obedecerá às seguintes disposições:

O condutor será tão seguro e retilíneo quanto possível, sem emendas e não deverá contar com chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção;

Ser devidamente protegido por eletrodutos rígidos ou flexíveis, nos trechos em que possa sofrer danificações mecânicas, condutos esses que serão conectados a ele.

Em equipamentos elétricos fixos e suas estruturas, as partes metálicas expostas que, em condições normais, não estejam sobtensão, serão ligados a terra quando:

O equipamento estiver ao alcance de uma pessoa sobre piso de terra, cimento, ladrilhos ou materiais semelhantes;

Equipamento for suprido por meio de instalação em condutores metálicos;

Equipamento estiver instalado em local úmido;

Equipamento estiver instalado em localização perigosa;

Equipamento estiver instalado sobre ou em contato com uma estrutura metálica;
Equipamento opere com um terminal a mais de 150 volts contra terra.

O condutor de ligação a terra será preso ao equipamento por meios mecânicos tais como braçadeiras, orelhas, conectores e semelhantes, que assegurem contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependem do uso de solda de estanho.

Os condutores para ligação, a terra do equipamento fixo, podem ou não fazer parte do cabo aumentador do mesmo. Deverão ser instalados de forma a ter assegurada sua proteção mecânica e a não conter qualquer dispositivo capaz de causar ou permitir sua interrupção.

Nos trechos verticais das instalações em eletrodutos rígidos, os condutores serão convenientemente aplicados nas extremidades superior da canalização e aos intervalos não maiores do que:

<u>Bitola do Condutor</u>	<u>Intervalos</u>
<u>Até 1/0 AWG 20 aos 4/0 AWG25</u>	<u>25 metros</u>
<u>Acima de 4/0 AWG</u>	<u>20 metros</u>

O apoio dos condutores será por suporte isolante com resistência mecânica adequada ao peso ao suporte e que não danifiquem seu isolamento ou por suportes isolantes que fixem diretamente o material condutor (recomendável no caso de isolamento com tendência a escorregar sobre o condutor), devendo o isolamento ser recomposto na parte retirada.

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão caracterizadas por cores convencionais: verde, amarelo, azul, ou outras a critério da Fiscalização.

A instalação dos condutores, sem prejuízos do estabelecimento no art. 47 da NBR - 5410180, só poderá ser procedida, depois de executados os seguintes serviços:

Limpeza e secagem interna da tubulação, pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina;

Pavimentação que leva argamassas (cimentados, ladrilhos, tacos, marmorite etc.);

Telhado ou impermeabilizações de cobertura;

Assentamento de portas, janelas e vedações que impeçam a penetração de chuva;

Revestimento de argamassa ou que levem argamassa,

A fim de facilitar a enfição, serão usados, como lubrificantes, talco, diatomita ou pedra-sabão.

Os condutores e caixas obedecerão ao disposto na E-EIL.1.

Todos os condutores correrão embutidos nas paredes e lajes ou em chaminés falsas, intervalos de lajes e outros espaços adrede preparados.

Os condutores serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão montadas antes de executadas as alvenarias de tijolos.

A instalação de tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo anão secativo.



Cláudio José
Eng° CIVIL - CREA 134.055-CE 26

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e continua declividade para as caixas.

Quando do emprego de tubos de cimento-amianto ou barro vidrado, haverá particular esmero na vedação das juntas e rigorosa verificação das perfeitas condições dos mesmos, após o assentamento.

Poderão ser empregados eletrodutos rígidos em todos os casos, a menos que explicitamente previsto em contrário nesta norma. Entretanto, os eletrodutos rígidos e seus acessórios - apenas esmaltados, só poderão ser usados em instalações internas e não sujeitas às condições corrosivas.

Os eletrodutos rígidos só deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada, e retirando-se cuidadosamente todas rebatas deixadas nas operações de corte, e de abertura de rosca. Os tubos poderão ser cortados à serra, sendo, porém, escareados a lima para remoção das rebarbas.

Os eletrodutos rígidos serão emendados, quer por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades à serem ligadas, as qual serão introduzidos na luva até se tocarem para assegurarem continuidade da superfície interna da canalização, quer por qualquer outro processo que também garanta:

- Perfeita continuidade elétrica;
- Resistência mecânica equivalente à da tubulação;
- Vedação equivalente à da luva;
- Continuidade e regularidade da superfície interna.

Não serão empregadas curvas com deflexão maior do que 90°. Em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades ou ainda entre extremidade e caixa, poderão ser empregadas, no máximo, 3 curvas de 90° ou seu equivalente até no máximo 270°. Quando os eletrodutos rígidos se destinarem a conter condutores com capa de chumbo poderão ser usadas no máximo 2 curvas de 90° ou seu equivalente até no máximo 180°.

Poderão ser feitas curvas a frio nos eletrodutos rígidos, com o devido cuidado para não se danificar a pintura do revestimento nem se reduzir sensivelmente a seção interna. Em eletrodutos rígidos, de bitolas maiores do que a bitola 1" (25 mm), serão usadas curvas pré-fabricadas ou dobradas a frio por meio de máquinas ou ferramentas especiais, com o mesmo cuidado para não danificar a pintura nem reduzir a seção. Serão descartados os tubos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

Os eletrodutos rígidos embutidos em concreto armado serão colocados de modo a evitar deformação na concretagem. Devendo ainda serem fechadas as caixas e bocas dos eletrodutos com peças apropriadas para impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto durante a concretagem.

A colocação de canalização, embutida em peças estruturais de concreto armado, será feita de modo que as peças não fiquem sujeitas aos esforços.

Os eletrodutos rígidos expostos serão adequadamente fixados de modo a constituírem um sistema de boa aparência e de firmeza suficiente para suportar o peso dos condutores e os esforços na sua enfição.

Nas instalações subterrâneas serão empregados os seguintes tipos de condutores:

Dutos;

Canaletas.

A construção de linhas de dutos obedecerá às seguintes prescrições gerais:

Os trechos entre caixas serão perfeitamente retilíneos e com caimento num único sentido;

Os dutos serão assentados de modo a resistir aos esforços externos e aos procedentes das instalações dos cabos tendo-se em vista as condições próprias do terreno;

A junção dos dutos de uma mesma linha será feita de modo a permitir e manter permanentemente o alinhamento e a estanqueidade. Serão tomadas precauções para evitar rebarbas internas;

Nas passagens do exterior para o interior dos edifícios pelo menos a extremidade interior da linha será convenientemente fechada, a fim de impedir a entrada de água e de pequenos animais;

As canaletas serão construídas com o fundo em desnível a ser capazes de coletar água. Serão, além disso, fechadas com tampa para impedir a entrada de água e corpos estranhos. As canaletas serão assentadas de modo a resistir aos esforços externos.

As saídas dos condutores e dos cabos serão alojadas em caixas metálicas acessíveis, de onde sairão as extensões feitas por outros métodos de instalação (eletrodutos rígidos ou flexíveis e congêneres). Essas caixas serão dispensadas quando os cabos terminarem na caixa de chaves ou disjuntores ou no interior do conjunto de manobra ou ainda quando ligados as linhas abertas ou redes aéreas. Excetua-se o caso das instalações exteriores para postes de iluminação em que a saída dos condutores e dos cabos fica colocada dentro da base dos postes.

Serão empregadas caixas nos seguintes pontos:

-Em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores na canalização, exceto nos pontos de transição ou passagem de linhas abertas para linhas em condutos, os quais, nestes casos, serão arrematados pelo menos com bucha adequada;

-Em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores;

-Em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

As caixas terão as seguintes características:

As caixas serão cobertas com tampa convenientemente calafetadas, para impedir a entrada de água e corpos estranhos.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.

1.8.2. PONTO DE TOMADA

Conjunto de 2 tomadas 2P+T, linha branca, placa 4x2 resistente a temperatura, corrente nominal 10 amperes e tensão nominal até 250 volts.



Claudio Jose Guzman Barros
Engº Civil - CREA 134133-CE



A execução do ponto de tomada deve ser realizada de forma criteriosa e primorosa afim de assegurar as recomendações de segurança da Norma Regulamentadora para realização de pontos elétricos

1.8.3. LUMINÁRIAS

Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com a NBR 6146, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária.

A montagem seguirá as orientações do fabricante e do projeto;
Basicamente, compreenderá:

- A locação conforme projeto;
- A fixação da luminária na forma indicada no projeto;
- A ligação elétrica da mesma às bases do reator, quando houver;
- A instalação das lâmpadas e reposição de forro, se houver;
- Teste de funcionamento.

As luminárias, sejam para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, mistas ou a vapor de mercúrio obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

1.9. ESQUADRIAS

1.9.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser

Claudio Jose Barros 29
Engº Civil - CREM

repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspeccionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

1.9.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria. O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização a zinco.

O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto-rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser



Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13.412/0-8

perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.

No caso de esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

1.9.3. VERGA E CONTRAVERGA

Sobre os vãos de portas e janelas serão executadas vergas e contravergas em concreto armado, fck = 13.5Mpa, com dimensões mínimas de 15.0cm de largura e 10.0cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4.0mm a cada 15.0cm.

1.9.4. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

1.9.5. EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pinceis.



Claúdio José Barros
Engº Civil - CREA 15.136/CE

1. ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CNPJ: 12.464.103/0001-91
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	Encargos Sociais 83,55%	BDI (%) 26,85%
Local: SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	Data Base: fevereiro, 2022	Tabelas SEINFRA 27.1 / SINAPI 2022/01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									RS 18.958,94
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	26,85%	192,14	1.152,84
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	21,02	43,20	26,85%	54,80	1.152,15
1.3	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	50,64	10,58	26,85%	13,42	679,68
1.4	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	12,18	14,10	26,85%	17,89	217,85
1.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	252,96	17,21	26,85%	21,83	5.522,36
1.6	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	252,96	22,92	26,85%	29,07	7.354,59
1.7	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	9,00	9,25	26,85%	11,73	105,60
1.8	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	6,00	13,22	26,85%	16,77	100,62
1.9	C1056	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	246,96	3,32	26,85%	4,21	1.040,06
1.10	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	235,61	8,81	26,85%	11,18	2.633,09
2.0 PAREDES E PANEIS									RS 56.020,58
2.1 PAREDE DE TIJOLO CERÂMICO									RS 30.858,75
2.1.1	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M3	3,41	534,37	26,85%	677,85	2.311,73
2.2.2	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	146,16	36,38	26,85%	46,15	6.745,00
2.2.3	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	292,32	6,18	26,85%	7,84	2.291,59
2.2.4	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	292,32	32,84	26,85%	41,66	12.177,33
2.2.5	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	292,32	11,85	26,85%	15,03	4.394,07
2.2.6	C1462	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP =2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	58,46	39,63	26,85%	50,27	2.939,02
2.2 PAREDE EM PLACAS DE GESSO									RS 11.993,03
2.2.1	C4507	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	171,90	55,00	26,85%	69,77	11.993,03
2.3 PINTURAS ALVENARIAS									RS 23.168,80
2.3.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	942,45	19,38	26,85%	24,59	23.168,80
3.0 PISOS E REVESTIMENTOS									RS 70.142,77
3.1	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	338,41	28,48	26,85%	36,13	12.225,56
3.2	C4439	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	338,41	106,37	26,85%	134,93	45.661,28
3.3	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	57,60	113,64	26,85%	144,15	8.302,60
3.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	396,00	7,87	26,85%	9,98	3.953,33
4.0 COBERTA									RS 30.715,95
4.1 RECUPERAÇÃO DO TELHADO									RS 6.573,14
4.1.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	50,64	44,21	26,85%	56,08	2.840,15
4.1.2	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	35,80	26,55	26,85%	33,68	1.205,70
4.1.3	C3005	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	50,64	39,34	26,85%	49,90	2.527,29
4.2 COBERTA NOVA									RS 24.142,81
4.2.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	125,48	88,30	26,85%	112,01	14.054,65
4.2.2	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	125,48	63,38	26,85%	80,40	10.088,15
5.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									RS 14.170,52
5.1 LOUÇAS E EQUIPAMENTOS									RS 9.889,09
5.1.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	741,43	26,85%	940,50	4.702,52
5.1.2	C3996	SEINFRA	BANCADEA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	3,00	858,56	26,85%	1.089,08	3.267,25
5.1.3	C1903	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX. (1.50x0.58m) C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	737,94	26,85%	936,08	936,08
5.1.4	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	5,00	30,90	26,85%	39,20	196,98
5.1.5	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	5,00	69,56	26,85%	88,24	441,18
5.1.6	C2093	SEINFRA	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	45,47	26,85%	57,68	346,07
5.2 TUBOS E CONEXÕES									RS 4.281,44
5.2.1	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	54,00	19,67	26,85%	24,95	1.347,38
5.2.2	C2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	12,00	26,82	26,85%	34,02	408,25
5.2.3	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	12,00	32,93	26,85%	41,77	501,26
5.2.4	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	24,00	18,61	26,85%	23,61	566,56
5.2.5	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	3,00	56,73	26,85%	71,96	215,89
5.2.6	C1758	SEINFRA	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	7,00	18,63	26,85%	23,63	165,43

(Handwritten signature)

Claudio José Barros
Eng.º Civil - CR. 13419D-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE
 Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuán Pinheiro/CE
 CNPJ: 12.464.103/0001-91
 Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:				Encargos Sociais			BDI (%)		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO				83,55%			26,85%		
Local:				Data Base:			Tabelas		
SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO				fevereiro, 2022			SEINFRA 27.1 / SINAPI 2022/01		
5.2.7	C1761	SEINFRA	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	8,00	8,87	26,85%	11,25	90,01
5.2.8	C1550	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS	UN	5,00	29,87	26,85%	37,89	189,45
5.2.9	C1553	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEIS	UN	8,00	15,87	26,85%	20,13	161,05
5.2.10	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	M2	2,52	199,01	26,85%	252,44	636,16
6.0				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 29.210,82		
6.1	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	47,00	23,81	26,85%	30,20	1.419,54
6.2	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	25,00	15,48	26,85%	19,64	490,91
6.3	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	53,00	7,38	26,85%	9,36	496,16
6.4	C1663	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	37,00	70,37	26,85%	89,26	3.302,78
6.5	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	10,00	69,40	26,85%	88,03	880,34
6.6	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	200,00	15,14	26,85%	19,21	3.841,02
6.7	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1200,00	6,03	26,85%	7,65	9.178,87
6.8	C0554	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	250,00	7,23	26,85%	9,17	2.292,81
6.9	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	22,00	20,76	26,85%	26,33	579,35
6.10	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	7,00	27,19	26,85%	34,49	241,43
6.11	C2069	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm. C/ BARRAMENTO	UN	1,00	378,79	26,85%	480,50	480,50
6.12	C0562	SEINFRA	CABO TELEFÔNICO CCI - 1	M	230,00	6,25	26,85%	7,93	1.823,47
6.13	C3751	SEINFRA	CABO DE FIBRA ÓPTICA. 02 PARES	M	230,00	7,77	26,85%	9,86	2.266,94
6.14	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	100,00	15,11	26,85%	19,17	1.916,70
7.0				ESQUADRIAS			R\$ 15.438,59		
7.1	C4423	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	9,00	313,44	26,85%	397,60	3.578,39
7.2	C4425	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	11,00	322,36	26,85%	408,91	4.498,05
7.3	C4517	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,44	319,73	26,85%	405,58	1.800,76
7.4	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,35	420,55	26,85%	533,47	186,71
7.5	C1972	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	CJ	1,00	1.847,17	26,85%	2.343,14	2.343,14
7.6	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	63,90	20,73	26,85%	26,30	1.680,31
7.7	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	63,90	16,67	26,85%	21,15	1.351,22
8.0				FORRO			R\$ 15.573,86		
8.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF 05/2017 P	M2	338,41	36,28	26,85%	46,02	15.573,86
9.0				SERVIÇOS DIVERSOS			R\$ 7.929,10		
9.1	C4096	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	8,14	479,38	26,85%	608,08	4.947,45
9.2	C4069	SEINFRA	BANCADEIRA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	1,21	395,22	26,85%	501,34	606,62
9.3	C0924	SEINFRA	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	8,00	234,04	26,85%	296,88	2.375,04
10.0				FACHADA			R\$ 125.288,31		
10.1				SERVIÇOS INICIAIS			R\$ 4.213,91		
10.1.1	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	58,44	8,81	26,85%	11,18	653,14
10.1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	10,15	52,88	26,85%	67,08	680,58
10.1.3	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,34	229,15	26,85%	290,68	97,67
10.1.4	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	136,67	16,05	26,85%	20,36	2.782,52
10.2				PAREDES E PANEIS			R\$ 42.652,89		
10.2.1				ALVENARIA E ARGAMASSAS			R\$ 7.364,24		
10.2.1.1	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA. ESP=9 cm	M2	48,24	36,38	26,85%	46,15	2.226,29
10.2.1.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	103,80	6,18	26,85%	7,84	813,75
10.2.1.3	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	103,80	32,84	26,85%	41,66	4.324,20
10.2.2				REVESTIMENTOS			R\$ 15.615,18		
10.2.2.1	C4447	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	22,39	113,41	26,85%	143,86	3.220,32
10.2.2.2	C4446	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	67,86	133,53	26,85%	169,38	11.493,95
10.2.2.3	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	90,24	7,87	26,85%	9,98	900,90
10.2.3				CANTEIROS			R\$ 3.958,72		
10.2.3.1	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA. ESP=9 cm	M2	8,52	36,38	26,85%	46,15	393,08
10.2.3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	17,04	6,18	26,85%	7,84	133,55
10.2.3.3	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	17,04	32,84	26,85%	41,66	709,66
10.2.3.4	C4446	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	3,38	133,53	26,85%	169,38	572,24
10.2.3.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	3,38	7,87	26,85%	9,98	33,73

(Handwritten signature)

Cláudio J. Barros
Engº Civil - CREA 134190-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CNPJ: 12.464.103/0001-91
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:				Encargos Sociais			BDI (%)		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO				83,55%			26,85%		
Local:				Data Base:			Tabelas		
SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO				fevereiro, 2022			SEINFRA 27.1 / SINAPI 2022/01		
10.2.3.6	C4067	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO	M2	1,65	370,54	26,85%	470,03	774,61
10.2.3.7	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	15,00	38,14	26,85%	48,38	725,71
10.2.3.8	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M. EXCETO PALMÁCEAS	UN	2,00	48,72	26,85%	61,80	123,60
10.2.3.9	C1463	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA. AUTO-ADESIVA	M2	11,90	32,64	26,85%	41,40	492,55
10.2.4				MARQUISE			R\$ 13.968,50		
10.2.4.1	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	18,34	209,25	26,85%	265,43	4.868,05
10.2.4.2	C0657	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	10,67	56,27	26,85%	71,38	761,61
10.2.4.3	C2998	SEINFRA	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	M2	13,76	140,53	26,85%	178,26	2.452,00
10.2.4.4	C4554	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	17,88	54,08	26,85%	68,60	1.226,68
10.2.4.5	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	12,17	34,03	26,85%	43,17	525,34
10.2.4.6	5213425	SICRO	Placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorefletiva tipo I + III - confecção	M2	6,09	535,68	26,85%	679,51	4.134,82
10.2.5				PINTURA			R\$ 1.746,25		
10.2.5.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	95,07	14,48	26,85%	18,37	1.746,25
10.3				PISOS			R\$ 18.365,01		
10.3.1	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	43,47	28,48	26,85%	36,13	1.570,27
10.3.2	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	43,47	109,05	26,85%	138,33	6.012,57
10.3.3	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	136,67	47,86	26,85%	60,71	8.297,29
10.3.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	52,17	22,28	26,85%	28,26	1.474,44
10.3.5	C3550	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	M2	5,22	7,37	26,85%	9,35	48,77
10.3.6	C1039	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	25,50	29,73	26,85%	37,71	961,67
10.4				ESQUADRIAS			R\$ 16.821,57		
10.4.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,95	795,37	26,85%	1.008,93	14.069,48
10.4.2	C1873	SEINFRA	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	13,95	48,55	26,85%	61,59	858,81
10.4.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,55	57,55	26,85%	73,00	989,18
10.4.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	13,55	52,60	26,85%	66,72	904,10
10.5				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 4.837,13		
10.5.1	C1875	SEINFRA	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	7,00	45,21	26,85%	57,35	401,44
10.5.2	C1669	SEINFRA	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	2,00	62,52	26,85%	79,31	158,61
10.5.3	C4412	SEINFRA	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	6,00	183,94	26,85%	233,33	1.399,97
10.5.4	C1488	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,00	56,31	26,85%	71,43	142,86
10.5.5	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	3,00	7,38	26,85%	9,36	28,08
10.5.6	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	60,00	15,11	26,85%	19,17	1.150,02
10.5.7	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	200,00	6,03	26,85%	7,65	1.529,81
10.5.8	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	20,76	26,85%	26,33	26,33
10.6				OUTROS ELEMENTOS			R\$ 39.398,30		
10.6.1	C0922	SEINFRA	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	92,84	80,63	26,85%	102,28	9.495,60
10.6.2	C1448	SINAPI	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	20,34	129,43	26,85%	164,18	3.339,46
10.6.3	COMP 01	PRÓPRIA	PERFIS DE ALUMÍNIO FIXADOS EM FACHADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	M	534,61	39,17	26,85%	49,69	26.563,24
VALOR GERAL (SEM BDI)				R\$			311.746,03		
VALOR BDI				R\$			83.703,81		
VALOR TOTAL GERAL (COM BDI)				R\$			395.449,84		

VALOR DA OBRA: R\$ 395.449,84 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

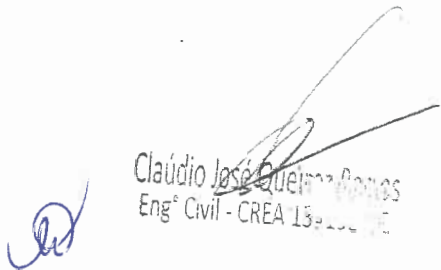
Claudio José Barros
Engº Civil - CREA 13.140-00-CE



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



2. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS


Cláudio José Queiroz Barros
Eng° Civil - CREA 13-1007/E



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuán Pinheiro/CE
CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	Data Base:	fevereiro, 2022
Local:	SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	Assunto:	MEMORIAL DE CÁLCULO

MEMORIAL DE CALCULO

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Total:	6,00	M2
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Total:	21,02	M3
1.3	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	Total:	50,64	M2
1.4	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	Total:	12,18	M2
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Total:	252,96	M2
1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	Total:	252,96	M2
1.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Total:	9,00	UN
1.8	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	Total:	6,00	M2
1.9	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	Total:	246,96	M2
1.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	Total:	235,61	M2
2.0	PAREDES E PANÉIS			
2.1	PAREDE DE TIJOLO CERÂMICO			
2.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Total:	3,41	M3
2.2.2	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	Total:	146,16	M2
2.2.3	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	Total:	292,32	M2
2.2.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	Total:	292,32	M2
2.2.5	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	Total:	292,32	M2
2.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	Total:	58,46	M2
2.2	PAREDE EM PLACAS DE GESSO			
2.2.1	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E	Total:	171,90	M2
2.3	PINTURA ALVENARIAS			
2.3.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	Total:	942,45	M2
3.0	PISOS E REVESTIMENTOS			
3.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Total:	338,41	M2
3.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	Total:	338,41	M2
3.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	Total:	57,60	M2
3.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	Total:	396,00	M2
4.0	COBERTA			
4.1	RECUPERAÇÃO DO TELHADO	Total:	50,64	0
4.1.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	Total:	50,64	M2
4.1.2	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	Total:	35,80	M
4.1.3	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	Total:	50,64	M2
4.2	COBERTA NOVA			
4.2.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	Total:	125,48	M2
4.2.2	TELHA CERÂMICA	Total:	125,48	M2
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
5.1	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS			
5.1.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	Total:	5,00	UN
5.1.2	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	Total:	3,00	CJ
5.1.3	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	Total:	1,00	UN
5.1.4	PORTA PAPEL METÁLICO	Total:	5,00	UN
5.1.5	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	Total:	5,00	UN
5.1.6	RALO SECO PVC RÍGIDO	Total:	6,00	UN
5.2	TUBOS E CONEXÕES			
5.2.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	Total:	54,00	M
5.2.2	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	Total:	12,00	M
5.2.3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	Total:	12,00	M
5.2.4	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	Total:	24,00	M
5.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	Total:	3,00	UN
5.2.6	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	Total:	7,00	UN
5.2.7	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	Total:	8,00	UN
5.2.8	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	Total:	5,00	UN
5.2.9	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	Total:	8,00	UN
5.2.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP= 5cm	Total:	2,52	M2
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	Total:	47,00	UN


Claudio Jose Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13419D-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:	Data Base:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	fevereiro, 2022
Local:	Assunto:
SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	MEMORIAL DE CÁLCULO
6.2 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	Total: 25,00 UN
6.3 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	Total: 53,00 UN
6.4 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	Total: 37,00 UN
6.5 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	Total: 10,00 UN
6.6 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	Total: 200,00 M
6.7 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	Total: 1200,00 M
6.8 CABO EM PVC 1000V 4MM ²	Total: 250,00 M
6.9 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	Total: 22,00 UN
6.10 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	Total: 7,00 UN
6.11 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/	Total: 1,00 UN
6.12 CABO TELEFÔNICO CCI - 1	Total: 230,00 M
6.13 CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES	Total: 230,00 M
6.14 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	Total: 100,00 M
7.0 ESQUADRIAS	
7.1 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	Total: 9,00 UN
7.2 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	Total: 11,00 UN
7.3 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Total: 4,44 M2
7.4 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	Total: 0,35 M2
7.5 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	Total: 1,00 CJ
7.6 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Total: 63,90 M2
7.7 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	Total: 63,90 M2
8.0 FORRO	
8.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	Total: 338,41 M2
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS	
9.1 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	Total: 8,14 M2
9.2 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	Total: 1,21 M2
9.3 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	Total: 8,00 M
10.0 FACHADA	
10.1 SERVIÇOS INICIAIS	
10.1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	Total: 58,44 M2
10.1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	Total: 10,15 M3
10.1.3 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	Total: 0,34 M3
10.1.4 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM	Total: 136,67 M2
10.2 PAREDES E PANÉIS	
10.2.1 ALVENARIA E ARGAMASSAS	
10.2.1.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	Total: 48,24 M2
10.2.1.2 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/	Total: 103,80 M2
10.2.1.3 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	Total: 103,80 M2
10.2.2 REVESTIMENTOS	
10.2.2.1 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	Total: 22,39 M2
10.2.2.2 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	Total: 67,86 M2
10.2.2.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30	Total: 90,24 M2
10.2.3 CANTEIROS	
10.2.3.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL	Total: 8,52 M2
10.2.3.2 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/	Total: 17,04 M2
10.2.3.3 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	Total: 17,04 M2
10.2.3.4 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	Total: 3,38 M2
10.2.3.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30	Total: 3,38 M2
10.2.3.6 GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/	Total: 1,65 M2
10.2.3.7 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	Total: 15,00 UN
10.2.3.8 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	Total: 2,00 UN
10.2.3.9 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	Total: 11,90 M2
10.2.4 MARQUISE	
10.2.4.1 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	Total: 18,34 M2
10.2.4.2 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	Total: 10,67 M
10.2.4.3 FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	Total: 13,76 M2
10.2.4.4 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	Total: 17,88 M2
10.2.4.5 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	Total: 12,17 M
10.2.4.6 Placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo I + III -	Total: 6,09 M2
10.2.5 PINTURA	
10.2.5.1 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	Total: 95,07 M2
10.3 PISOS	
10.3.1 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM,	Total: 43,47 M2
10.3.2 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	Total: 43,47 M2
10.3.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO	Total: 136,67 M2
10.3.4 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	Total: 52,17 M
10.3.5 MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	Total: 5,22 M2
10.3.6 DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	Total: 25,50 M
10.4 ESQUADRIAS	

Cláudio José Barros
Engº Civil - CREA 13419D-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
 CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:		Data Base:	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		fevereiro, 2022	
Local:		Assunto:	
SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		MEMORIAL DE CÁLCULO	
10.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE	Total:	13,95 M2
10.4.2	PELÍCULA DE INSULFILM	Total:	13,95 M2
10.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Total:	13,55 M
10.4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	Total:	13,55 M
10.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.5.1	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	Total:	7,00 UN
10.5.2	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	Total:	2,00 UN
10.5.3	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	Total:	6,00 UN
10.5.4	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	Total:	2,00 UN
10.5.5	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	Total:	3,00 UN
10.5.6	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	Total:	60,00 M
10.5.7	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	Total:	200,00 M
10.5.8	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	Total:	1,00 UN
10.6 OUTROS ELEMENTOS			
10.6.1	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	Total:	92,84 M
	Descrição Comprimento (m)		
	Corrimão 92,84	=	92,84 M
10.6.2	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	Total:	20,34 M
	Descrição Comprimento (m)		
	Guarda-corpo 20,34	=	20,34 M
10.6.3	PERFIS DE ALUMÍNIO FIXADOS EM FACHADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	Total:	534,61 M
	Perfis 534,61	=	534,61 M

Cláudio José Barrios
 Engº Civil - CREA 134190-CE

ud



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


Cláudio José Queiroz Barros
Eng.º Civil - CREA 134190-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE
 Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
 CNPJ: 12.464.103/0001-91
 Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 Data Base: fevereiro, 2022
 Assunto: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$9.979,42	R\$9.979,42	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.0	PAREDES E PANÉIS	0,00%		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$0,00	R\$0,00	R\$33.010,29	R\$33.010,29	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.0	PISOS E REVESTIMENTOS		25,00%	75,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
		R\$0,00	R\$17.535,69	R\$52.607,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.0	COBERTA	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$0,00	R\$15.357,97	R\$15.357,97	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	0,00%	15,00%	50,00%	35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
		R\$0,00	R\$2.125,58	R\$7.085,28	R\$4.959,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	15,00%	50,00%	35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$0,00	R\$4.381,62	R\$14.605,41	R\$10.223,79	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
7.0	ESQUADRIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	100%
		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.807,01	R\$4.831,58	R\$0,00	R\$0,00
8.0	FORRO	0,00%	0,00%	0,00%	33,50%	66,50%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.217,24	R\$10.356,62	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100%
		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.964,55	R\$3.964,55	R\$0,00	R\$0,00
10.1	SERVIÇOS INICIAIS	15,00%	30,00%	55,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
		R\$632,09	R\$1.264,17	R\$2.317,65	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
10.2	PAREDES E PANÉIS	0,00%	0,00%	0,00%	36,00%	66,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.928,51	R\$27.724,38	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
10.3	PISOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%	0,00%	0,00%	100%
		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.427,75	R\$11.937,25	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
10.4	ESQUADRIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	85,00%	100%
		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.523,24	R\$14.298,34	R\$0,00
10.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	65,00%	0,00%	100%
		R\$241,86	R\$1.451,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.144,14	R\$0,00	R\$0,00
10.6	OUTROS ELEMENTOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100%
		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.699,15	R\$19.699,15	R\$0,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO										R\$ 395.449,84
CUSTO MENSAL		R\$10.853,36	R\$2.095,60	R\$124.383,66	R\$68.338,51	R\$44.508,75	R\$28.708,82	R\$33.982,85	R\$33.987,48	R\$ 395.449,84
CUSTO ACUMULADO		R\$10.853,36	R\$12.949,96	R\$137.932,62	R\$206.271,14	R\$250.780,89	R\$279.489,70	R\$313.472,55	R\$347.460,03	R\$ 395.449,84

Cláudio Jota Barrios
 Eng.º Civil - CREA 13419D-CE

(Handwritten signature)

4. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

[Handwritten signature]
Cláudio José ~~Barros~~ Barros
Eng° Civil - CREA 10.150-CE

[Handwritten initials]

COMP 01		PERFIS DE ALUMINIO FIXADOS EM FACHADA COM PINTURA ELETROSTATICA				
INSUMO	TABELA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	TOTAL
16809	Seinfra	PERFIL DE ALUMINIO 2" (5X5CM)	M	1,00	24,4	R\$ 24,40
10793	Seinfra	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	UND	3,00	1,5	R\$ 4,50
12391	Seinfra	PEDREIRO	H	0,35	20,7	R\$ 7,25
12543	Seinfra	SERVENTE	H	0,17	15,55	R\$ 2,59
5212552	Sicro	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	M2		42,28	R\$ 8,88
						R\$ 47,62




 Cláudio José Queiroz Barros
 Eng.º Civil - CREA 13419D-CE

Handwritten mark or signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRUPUAN PINHEIRO, CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRUPUAN PINHEIRO

SEDE, DEPUTADO IRUPUAN PINHEIRO

SEDE, DEPUTADO IRUPUAN PINHEIRO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI

97622		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			M3	43,20
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,8200	4,6800	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,5700	38,5200	
					Total:	43,2000
					Total Simples:	43,20
					Encargos Sociais:	0,00
					Total Geral s/ BDI:	43,20

97633		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			M2	17,21
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2553	20,7500	5,2900	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7195	16,5700	11,9200	
					Total:	17,2100
					Total Simples:	17,21
					Encargos Sociais:	0,00
					Total Geral s/ BDI:	17,21

97663		REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			UN	9,25
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1755	20,2100	3,5400	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3448	16,5700	5,7100	
					Total:	9,2500
					Total Simples:	9,25
					Encargos Sociais:	0,00
					Total Geral s/ BDI:	9,25

101166		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020			M3	534,37
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	122,2700	1,9300	235,9800	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,1300	427,2400	55,5400	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,3440	20,8200	173,7200	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1720	16,5700	69,1300	
					Total:	534,3700
					Total Simples:	534,37
					Encargos Sociais:	0,00
					Total Geral s/ BDI:	534,37

98679		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020			M2	28,48
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	0,5900	0,2900	
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,6700	1,1000	1,8300	
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2019	M3	0,0310	518,2000	16,0600	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540	20,8200	7,3700	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770	16,5700	2,9300	
					Total:	28,4800
					Total Simples:	28,48
					Encargos Sociais:	0,00
					Total Geral s/ BDI:	28,48

96113		FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P			M2	36,28
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0250	32,5200	0,8100	
3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,9964	0,9900	0,9900	
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,0740	13,8000	14,8200	
20250	SISAL EM FIBRA	KG	0,0078	19,5600	0,1500	
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0308	40,0200	1,2300	
88289	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6313	20,7100	13,0700	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3156	16,5700	5,2200	
					Total:	36,2800
					Total Simples:	36,28
					Encargos Sociais:	0,00
					Total Geral s/ BDI:	36,28

97636		DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			M2	16,05
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	0,0326	190,6900	6,2100	

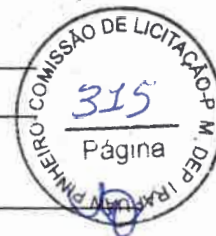
(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI

97622		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	43,20		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	20,8200	4,6800
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	16,5700	38,5200
						Total: 43,2000
						Total Simples: 43,20
						Encargos Sociais: 0,00
						Total Geral s/ BDI: 43,20
97633		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	17,21		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88256		AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2553	20,7500	5,2900
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7195	16,5700	11,9200
						Total: 17,2100
						Total Simples: 17,21
						Encargos Sociais: 0,00
						Total Geral s/ BDI: 17,21
97663		REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	9,25		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1755	20,2100	3,5400
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3448	16,5700	5,7100
						Total: 9,2500
						Total Simples: 9,25
						Encargos Sociais: 0,00
						Total Geral s/ BDI: 9,25
101166		ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M3	534,37		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
34586		BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270) ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	UN	122,2700	1,9300	235,9800
87292		EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,1300	427,2400	55,5400
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,3440	20,8200	173,7200
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1720	16,5700	69,1300
						Total: 534,3700
						Total Simples: 534,37
						Encargos Sociais: 0,00
						Total Geral s/ BDI: 534,37
98679		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	28,48		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	0,5900	0,2900
3671		JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700	1,1000	1,8300
87298		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0310	518,2000	16,0600
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540	20,8200	7,3700
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770	16,5700	2,9300
						Total: 28,4800
						Total Simples: 28,48
						Encargos Sociais: 0,00
						Total Geral s/ BDI: 28,48
95113		FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 09/2017 P	M2	36,28		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
345		ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0250	32,5200	0,8100
3315		GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,9964	0,9900	0,9800
4812		PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,0740	13,8000	14,8200
20250		SISAL EM FIBRA	KG	0,0078	19,5600	0,1500
40547		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0308	40,0200	1,2300
88269		GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6313	20,7100	13,0700
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3156	16,5700	5,2200
						Total: 36,2800
						Total Simples: 36,28
						Encargos Sociais: 0,00
						Total Geral s/ BDI: 36,28
97636		DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	16,05		
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5631		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA Q,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0326	190,6900	6,2100

5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0896	72,5500	6,5000
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1360	19,5200	2,6500
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0524	11,7800	0,6100
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0836	1,0300	0,0800
				Total:	16,0500
				Total Simples:	16,05
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	16,05

94589 JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016		M2	795,37		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM		24,4000	0,2700	6,5800
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,0833	342,3900	713,3000
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	20,7200	25,8300
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,7070	20,8200	35,5300
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,8530	16,5700	14,1300
				Total:	795,3700
				Total Simples:	795,37
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	795,37



93183 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	57,55		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070	6,2800	0,0400
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000	0,2200	1,3200
87294	EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0019	408,6800	0,7700
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680	20,8200	1,4100
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940	16,5700	1,5500
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,2170	149,9600	32,5400
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,7900	14,3100	11,3000
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0240	359,2900	8,6200
				Total:	57,5500
				Total Simples:	57,55
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	57,55

93196 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		M	52,60		
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070	6,2800	0,0400
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000	0,2200	1,3200
87294	EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0019	408,6800	0,7700
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680	20,8200	1,4100
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0940	16,5700	1,5500
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,2130	149,9600	31,9400
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,4900	14,1900	6,9500
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0240	359,2900	8,6200
				Total:	52,6000
				Total Simples:	52,60
				Encargos Sociais:	0,00
				Total Geral s/ BDI:	52,60

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in black ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO, CE

Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CNPJ: 12.464.103/0001-91
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEINFRA

C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2			151,47	
MAO DE OBRA						
	I2543	SERVENTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	2,0000	15,5500	31,1000
Total: 31,1000						
MATERIAIS						
	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
	I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
	I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
	I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
Total: 120,3678						
Total Simples: 151,47						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Total Geral s/ BDI: 151,47						
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2			10,58	
MAO DE OBRA						
	I2391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,0600	20,7700	1,2462
	I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
Total: 10,5762						
Total Simples: 10,58						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Total Geral s/ BDI: 10,58						
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BÂTENTES	M2			14,10	
MAO DE OBRA						
	I2391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,0800	20,7700	1,6616
	I2543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
Total: 14,1016						
Total Simples: 14,10						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Total Geral s/ BDI: 14,10						
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2			22,92	
MAO DE OBRA						
	I2391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,1300	20,7700	2,7001
	I2543	SERVENTE	H	1,3000	15,5500	20,2150
Total: 22,9151						
Total Simples: 22,92						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Total Geral s/ BDI: 22,92						
C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2			13,22	
MAO DE OBRA						
	I1530	MONTADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,0750	20,7700	1,5578
	I2543	SERVENTE	H	0,7500	15,5500	11,6625
Total: 13,2203						
Total Simples: 13,22						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Total Geral s/ BDI: 13,22						
C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2			3,32	
MAO DE OBRA						
	I2391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,1000	20,7700	2,0770
	I2543	SERVENTE	H	0,0800	15,5500	1,2440
Total: 3,3210						
Total Simples: 3,32						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Total Geral s/ BDI: 3,32						
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2			8,81	
MAO DE OBRA						
	I2391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,0500	20,7700	1,0385
	I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
Total: 8,8135						
Total Simples: 8,81						
Encargos Sociais: INCLUSO						
Total Geral s/ BDI: 8,81						

C0047		ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm		M2	36,38
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3200	20,7700	6,6464
I2543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
					Total: 12,8664
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0098	67,5000	0,6615
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13,0000	1,5700	20,4100
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,4700	1,1000	1,6170
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,4700	0,5600	0,8232
					Total: 23,5117
					Total Simples: 36,38
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 36,38

C0776		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		M2	6,18
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
					Total: 4,4095
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
					Total: 1,7726
					Total Simples: 6,18
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 6,18

C3409		REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4		M2	32,84
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
					Total: 21,7920
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,0250	441,9800	11,0495
					Total: 11,0495
					Total Simples: 32,84
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 32,84

C1208		EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA		M2	11,85
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
I2395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
					Total: 9,5850
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,9200	2,0440
					Total: 2,2640
					Total Simples: 11,85
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 11,85

C1462		IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRACO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE		M2	39,63
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,7500	20,7700	15,5775
I2543	SERVENTE	H	0,9500	15,5500	14,7725
					Total: 30,3500
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	67,5000	1,6403
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,5600	5,4432
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,4000	5,4900	2,1960
					Total: 9,2795
					Total Simples: 39,63
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 39,63

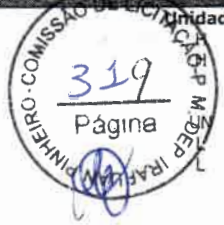
C4507		PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO		M2	55,00
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1,0000	55,0000	55,0000
					Total: 55,0000
					Total Simples: 55,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 55,00



Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2			19,38
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2395	PINTOR		0,3500	16,7700	5,8695
			0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	14,1775
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		0,2500	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX		0,1200	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX		0,1700	21,2500	3,6125
				Total:	5,1996
Total Simples:					19,38
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					19,38



C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2			106,37
MAO DE OBRA					
I1328	LADRILHISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
				Total:	43,5840
MATERIAIS					
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	43,4400	47,7840
				Total:	47,7840
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:5	M3	0,0200	750,1975	15,0040
				Total:	15,0040
Total Simples:					106,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					106,37

C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2			113,64
MAO DE OBRA					
I1328	LADRILHISTA	H	1,4000	20,7700	29,0780
I2543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,7700
				Total:	50,8480
MATERIAIS					
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	43,4400	47,7840
				Total:	47,7840
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:5	M3	0,0200	750,1975	15,0040
				Total:	15,0040
Total Simples:					113,64
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					113,64

C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2			7,87
MAO DE OBRA					
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
				Total:	7,2640
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	3,5900	0,6067
				Total:	0,6067
Total Simples:					7,87
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					7,87

C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2			44,21
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
I2543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
				Total:	39,9520
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
				Total:	4,2600
Total Simples:					44,21
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					44,21

C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M			26,55
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	18,1600
MATERIAIS					
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	2,4600	7,3800
				Total:	7,3800
SERVIÇOS					

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRACO 1:2:9 0,0020 506,5000 1,0130
Total: 1,0130
Total Simples: 26,55
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 26,55

C3005		MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA C/ REAPROVEITAMENTO		M2	39,34	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700	
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700	
				Total:	37,5400	
MATERIAIS						
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,0500	16,7500	0,8375	
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0700	13,8000	0,9660	
				Total:	1,8035	
				Total Simples:	39,34	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	39,34	

C4460		MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		M2	88,30	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700	
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700	
				Total:	37,5400	
MATERIAIS						
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550	
I1724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648	
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250	
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	18,1300	24,1129	
				Total:	50,7577	
				Total Simples:	88,30	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	88,30	

C4462		TELHA CERAMICA		M2	63,38	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470	
I2543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050	
				Total:	39,9520	
MATERIAIS						
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300	
				Total:	23,4300	
				Total Simples:	63,38	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	63,38	

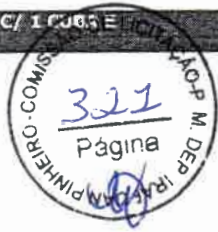
C0348		BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA		UN	741,43	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	16,7700	33,5400	
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	20,3200	40,6400	
				Total:	74,1800	
MATERIAIS						
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	395,9500	395,9500	
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	209,4800	209,4800	
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100	
I1180	FITA DE VEDACÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568	
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE	UN	2,0000	7,5000	15,0000	
I1925	PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28,9500	28,9500	
				Total:	667,2468	
				Total Simples:	741,43	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	741,43	

C3996		BANCADA EM GRANITO P/ LAVATORIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS		CJ	858,56	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	20,3200	30,4800	
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,0780	
I2543	SERVENTE	H	2,9000	15,5500	45,0950	
				Total:	104,6530	
MATERIAIS						
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,3200	370,4400	488,9808	
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	93,7100	93,7100	
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	2,9200	1,7520	
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	136,6200	136,6200	
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	31,6700	31,6700	
				Total:	752,7328	
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	0,0023	509,7400	1,1724	
				Total:	1,1724	
				Total Simples:	858,56	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	858,56	

Handwritten signature

Handwritten signature

C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50x0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	737,94		
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	3,5000	16,7700	58,6950
I2391	PEDREIRO	H	3,5000	20,3200	71,1200
I2543	SERVEANTE	H	2,2000	20,7700	45,6940
		H	2,2000	15,5500	34,2100
					Total: 209,7190
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0190	74,7200	1,4197
I0169	ACO CA-60	KG	0,6000	8,2800	4,9680
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0,5600	5,5048
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1300	0,2800	0,3164
I1605	PEDRISCO	M3	0,0260	73,9000	1,9214
I1649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	UN	1,0000	219,4100	219,4100
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	164,1100	164,1100
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UN	1,0000	86,5200	86,5200
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	44,0500	44,0500
					Total: 528,2203
					Total Simples: 737,94
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 737,94



C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	30,90		
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,5000	20,7700	10,3850
					Total: 10,3850
MATERIAIS					
I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,0000	20,5100	20,5100
					Total: 20,5100
					Total Simples: 30,90
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 30,90

C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	69,56		
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
		H	0,5000	20,3200	10,1600
					Total: 18,5450
MATERIAIS					
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000	50,9400	50,9400
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
					Total: 51,0184
					Total Simples: 69,56
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 69,56

C2093	RALO SECO PVC RIGIDO	UN	45,47		
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,9800	16,7700	16,4346
		H	0,9800	20,3200	19,9136
					Total: 36,3482
MATERIAIS					
I1770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	UN	1,0000	9,1200	9,1200
					Total: 9,1200
					Total Simples: 45,47
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 45,47

C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=25mm(3/4")	M	19,67		
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,4000	16,7700	6,7080
		H	0,4000	20,3200	8,1280
					Total: 14,8360
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	45,1600	0,0361
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,2200	0,0118
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,6000	2,9900	4,7840
					Total: 4,8319
					Total Simples: 19,67
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 19,67

C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=32mm(1")	M	26,82		
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,4500	16,7700	7,5465
		H	0,4500	20,3200	9,1440
					Total: 16,6905
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0011	45,1600	0,0497
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	39,2200	0,0196
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	1,5000	6,7100	10,0650
					Total: 10,1343
					Total Simples: 26,82

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 26,82

C2593		TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")		M	32,93		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	16,7700	8,7204		
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664		
					Total: 19,2868		
MATERIAIS							
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		0,0250	45,1600	1,1290		
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		0,0400	39,2200	1,5688		
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)		1,0100	10,8400	10,9484		
					Total: 13,6462		
					Total Simples: 32,93		
					Encargos Sociais: INCLUSO		
					Total Geral s/ BDI: 32,93		



C2596		TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		M	18,61		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	16,7700	5,0310		
I2320	ENCANADOR	H	0,3000	20,3200	6,0960		
					Total: 11,1270		
MATERIAIS							
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	45,1600	0,3387		
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0110	39,2200	0,4314		
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,0100	6,6500	6,7165		
					Total: 7,4866		
					Total Simples: 18,61		
					Encargos Sociais: INCLUSO		
					Total Geral s/ BDI: 18,61		

C2158		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")		UN	56,73		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	16,7700	9,0558		
I2320	ENCANADOR	H	0,5400	20,3200	10,9728		
					Total: 20,0286		
MATERIAIS							
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2800	0,3360		
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	1,0000	36,3700	36,3700		
					Total: 36,7060		
					Total Simples: 56,73		
					Encargos Sociais: INCLUSO		
					Total Geral s/ BDI: 56,73		

C1758		LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")		UN	18,63		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2300	16,7700	3,8571		
I2320	ENCANADOR	H	0,2300	20,3200	4,6736		
					Total: 8,5307		
MATERIAIS							
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	45,1600	2,2580		
I1457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UN	1,0000	4,7000	4,7000		
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	39,2200	3,1376		
					Total: 10,0956		
					Total Simples: 18,63		
					Encargos Sociais: INCLUSO		
					Total Geral s/ BDI: 18,63		

C1761		LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")		UN	8,87		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	16,7700	2,3478		
I2320	ENCANADOR	H	0,1400	20,3200	2,8448		
					Total: 5,1926		
MATERIAIS							
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	45,1600	0,6774		
I1459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UN	1,0000	2,1400	2,1400		
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0220	39,2200	0,8628		
					Total: 3,6802		
					Total Simples: 8,87		
					Encargos Sociais: INCLUSO		
					Total Geral s/ BDI: 8,87		

C1550		JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS		UN	29,87		
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	16,7700	7,5465		
I2320	ENCANADOR	H	0,4500	20,3200	9,1440		
					Total: 16,6905		
MATERIAIS							
I0078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	2,0000	2,5600	5,1200		
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600		
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0460	41,3300	1,9012		
					Total: 13,1812		
					Total Simples: 29,87		
					Encargos Sociais: INCLUSO		
					Total Geral s/ BDI: 29,87		

Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or mark.

C1553		JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ ANEIS		UN	15,87
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	16,7700	4,6956
I2320	ENCANADOR	H	0,2800	20,3200	5,6896
				Total:	10,3852
MATERIAIS					
I0080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORCADO DE 50MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0200	41,3300	0,8266
				Total:	5,4866
				Total Simples:	15,87
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	15,87



C0606		CADIA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm		M2	199,01
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	16,7700	7,7142
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	16,7700	40,5834
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	20,7700	9,5542
I0498	CARPINTEIRO	H	2,4200	20,7700	50,2634
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
				Total:	126,7862
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	10,0500	0,9045
I0109	AREIA MÉDIA	M3	0,0330	67,5000	2,2275
I0169	ACO CA-60	KG	5,2700	8,2800	43,6356
I0280	BRITA	M3	0,0400	76,1900	3,0476
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2,20M)	M2	0,4000	30,3300	12,1320
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,2000	0,5600	9,0720
I1916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	M	0,1200	10,0100	1,2012
				Total:	72,2204
				Total Simples:	199,01
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	199,01

C4792		TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+F 10A-250V		UN	23,81
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,7700	4,8633
I2312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,7700	6,0233
				Total:	10,8866
MATERIAIS					
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	3,1400	3,1400
I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	1,0200	1,0200
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,0000	4,3800	8,7600
				Total:	12,9200
				Total Simples:	23,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	23,81

C1494		INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		UN	15,48
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,5217
I2312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,3617
				Total:	7,8834
MATERIAIS					
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
				Total:	7,6000
				Total Simples:	15,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	15,48

C4762		CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"		UN	7,38
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155
				Total:	5,6310
MATERIAIS					
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,7500	1,7500
				Total:	1,7500
				Total Simples:	7,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	7,38

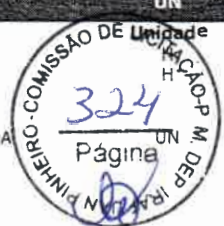
C1663		LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W		UN	70,37
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	29,1550
MATERIAIS					
I1361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000	41,2100	41,2100
				Total:	41,2100

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Total Simples: 70,37
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Total Geral s/ BDI: 70,37

C1640		LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LAMPADA DE 20W		UN	69,40	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850	
I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700	
					Total:	29,1550
MATERIAIS		UN	Coefficiente	Preço	Total	
I1360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000	40,2400	40,2400	
					Total:	40,2400
					Total Simples:	69,40
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	69,40



C1184		ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA		M	15,14	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160	
					Total:	13,4160
MATERIAIS		M	Coefficiente	Preço	Total	
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,7200	1,7200	
					Total:	1,7200
					Total Simples:	15,14
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	15,14

C4377		CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²		M	6,03	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447	
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847	
					Total:	4,1294
MATERIAIS		M	Coefficiente	Preço	Total	
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	1,8600	1,8972	
					Total:	1,8972
					Total Simples:	6,03
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	6,03

C0554		CABO EM PVC 1000V 4MM2		M	7,23	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124	
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924	
					Total:	4,5048
MATERIAIS		M	Coefficiente	Preço	Total	
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,6700	2,7234	
					Total:	2,7234
					Total Simples:	7,23
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	7,23

C1195		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A		UN	20,76	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
					Total:	11,2620
MATERIAIS		UN	Coefficiente	Preço	Total	
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	9,5000	9,5000	
					Total:	9,5000
					Total Simples:	20,76
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	20,76

C1098		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 32A		UN	27,19	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310	
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310	
					Total:	11,2620
MATERIAIS		UN	Coefficiente	Preço	Total	
I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	15,9300	15,9300	
					Total:	15,9300
					Total Simples:	27,19
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:	27,19

C2169		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO		UN	378,79	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	16,7700	67,0800	
I2312	ELETRICISTA	H	4,0000	20,7700	83,0800	
					Total:	150,1600
MATERIAIS		UN	Coefficiente	Preço	Total	
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900	
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600	

(Handwritten signature and scribbles)

10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO
11758 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM



1,0000 26,3400 26,3400
1,0000 138,0400 138,0400
Total: 228,6300

Total Simples: 378,79
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 378,79

C0562	CABO TELEFONICO CCI- 1	M			6,25
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155
					Total: 5,6310
MATERIAIS					
I0381	CABO TELEFONICO CCI-1	M	1,0200	0,6100	0,6222
					Total: 0,6222
					Total Simples: 6,25
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 6,25

C3751	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES	M			7,77
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0700	16,7700	1,1739
I2312	ELETRICISTA	H	0,0700	20,7700	1,4539
					Total: 2,6278
MATERIAIS					
I6817	CABO DE FIBRA ÓTICA, 02 PARES	M	1,0200	5,0400	5,1408
					Total: 5,1408
					Total Simples: 7,77
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 7,77

C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M			15,11
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					Total: 11,2620
MATERIAIS					
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,5000	3,8500
					Total: 3,8500
					Total Simples: 15,11
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 15,11

C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN			313,44
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	16,7700	42,7635
I0498	CARPINTEIRO	H	2,5500	20,7700	52,9635
					Total: 95,7270
MATERIAIS					
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3,0000	19,6700	59,0100
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
I8271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UN	1,0000	112,7000	112,7000
					Total: 217,7100
					Total Simples: 313,44
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 313,44

C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN			322,36
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	16,7700	42,7635
I0498	CARPINTEIRO	H	2,5500	20,7700	52,9635
					Total: 95,7270
MATERIAIS					
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3,0000	19,6700	59,0100
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
I8272	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	UN	1,0000	121,6200	121,6200
					Total: 226,6300
					Total Simples: 322,36
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 322,36

C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2			319,73
MATERIAIS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	319,7300	319,7300
					Total: 319,7300
					Total Simples: 319,73
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 319,73

C4930	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2			420,55
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



I2391	PEDREIRO	H	2,5000	20,7700	51,9250
I2543	SERVENTE	H	1,5000	15,5500	23,3250
					Total:
					75,2500
MATERIAIS					
I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (A=100)	UN	1,0000	327,2600	327,2600
					Total:
					327,2600
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:3	M3	0,0210	858,8375	18,0356
					Total:
					18,0356
					Total Simples:
					420,55
					Encargos Sociais:
					INCLUSO
					Total Geral s/ BDI:
					420,55

C1272	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m	M2				1.847,17
E=10mm						
MATERIAIS						
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	UN	1,3000	6,8000	8,8400	
I1034	DOBRADICA INFERIOR (1103)	UN	1,3000	35,2100	45,7730	
I1036	DOBRADICA SUPERIOR (1101)	UN	1,3000	29,0800	37,8040	
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3000	107,8700	140,2310	
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	1,3000	604,3400	785,6420	
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN	1,3000	12,0300	15,6390	
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCACAO	M2	2,4570	330,9900	813,2424	
					Total:	
					1.847,1714	
					Total Simples:	
					1.847,17	
					Encargos Sociais:	
					INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI:	
					1.847,17	

C1280	ESMALTE DUAS DEMAO'S EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2				20,73
MAO DE OBRA						
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695	
I2395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080	
					Total:	
					14,1775	
MATERIAIS						
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,1900	0,6876	
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984	
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,6800	1,6484	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200	
					Total:	
					6,5544	
					Total Simples:	
					20,73	
					Encargos Sociais:	
					INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI:	
					20,73	

C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA	M2				16,67
OLEO OU ESMALTE 2 DEMAO'S						
MAO DE OBRA						
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	16,7700	5,0310	
I2395	PINTOR	H	0,3500	20,7700	7,2695	
					Total:	
					12,3005	
MATERIAIS						
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750	
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	9,1000	4,0950	
					Total:	
					4,3700	
					Total Simples:	
					16,67	
					Encargos Sociais:	
					INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI:	
					16,67	

C4096	DIVISORIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2				479,38
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H	2,4000	20,7700	49,8480	
I2543	SERVENTE	H	4,8000	15,5500	74,6400	
					Total:	
					124,4880	
MATERIAIS						
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2989	
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	3,2800	2,2960	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,5600	0,8960	
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISORIA)	KG	1,3000	3,1600	4,1080	
I7917	DIVISORIA DE GRANITO CINZA E=3CM	M2	1,0000	347,2900	347,2900	
					Total:	
					354,8889	
					Total Simples:	
					479,38	
					Encargos Sociais:	
					INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI:	
					479,38	

C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm	M2				395,22
(COLOCADO)						
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240	
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000	
					Total:	
					56,0240	
MATERIAIS						
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	74,7200	0,5978	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5600	1,7920	
I7894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm,	M2	1,0000	336,8100	336,8100	
					Total:	
					339,1998	
					Total Simples:	
					395,22	
					Encargos Sociais:	
					INCLUSO	

Total Geral s/ BDI: 395,22

C0924		CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX		M			234,04
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5500	20,7700	11,4235		
12543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525		
						Total:	19,9760
MATERIAIS							
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0030	67,5000	0,2025		
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,7500	0,5600	0,4200		
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,1000	194,0400	213,4440		
						Total:	214,0665
						Total Simples:	234,04
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Total Geral s/ BDI:	234,04

C1043		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍTULOS S/ REAPROVEITAMENTO		M3			52,88
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310		
12543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500		
						Total:	52,8810
						Total Simples:	52,88
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Total Geral s/ BDI:	52,88

C1049		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		M3			229,15
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010		
12543	SERVENTE	H	13,0000	15,5500	202,1500		
						Total:	229,1510
						Total Simples:	229,15
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Total Geral s/ BDI:	229,15

C4447		PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE		M2			113,41
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544		
12543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960		
						Total:	26,1504
MATERIAIS							
16503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	M2	1,1000	64,5600	71,0160		
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0300	16,2400		
						Total:	87,2560
						Total Simples:	113,41
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Total Geral s/ BDI:	113,41

C4446		PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE		M2			133,53
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544		
12543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960		
						Total:	26,1504
MATERIAIS							
16501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	M2	1,1000	82,8500	91,1350		
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0300	16,2400		
						Total:	107,3750
						Total Simples:	133,53
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Total Geral s/ BDI:	133,53

C4067		GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO		M2			370,54
MAO DE OBRA				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550		
12543	SERVENTE	H	1,7500	15,5500	27,2125		
						Total:	58,3675
MATERIAIS							
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6000	0,5600	1,4560		
11229	GRANITO POLIDO OUTRAS CORES E=2cm	M2	1,0500	284,4800	298,7040		
17890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2500	3,8700	0,9675		
						Total:	301,1275
SERVIÇOS							
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	441,9800	11,0495		
						Total:	11,0495
						Total Simples:	370,54
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Total Geral s/ BDI:	370,54

C0112		ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM		UN			38,14
-------	--	---	--	----	--	--	-------







MAO DE OBRA
I1277 JARDINEIRO

MATERIAIS
I0105 ARBUSTO ORNAMENTAL

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1696	18,9500	3,2139
Total:			3,2139
UN	1,0000	34,9300	34,9300
Total:			34,9300
Total Simples:			38,14
Encargos Sociais:			INCLUSO
Total Geral s/ BDI:			38,14

C0229 ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MEDIA DE 2.50M. EXCETO PALMÁCEAS UN 48,72

MAO DE OBRA
I1277 JARDINEIRO

MATERIAIS
I0143 ARVORE ORNAMENTAL

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5830	18,9500	11,0479
Total:			11,0479
UN	1,0000	37,6700	37,6700
Total:			37,6700
Total Simples:			48,72
Encargos Sociais:			INCLUSO
Total Geral s/ BDI:			48,72

C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA M2 32,64

MAO DE OBRA
I2391 PEDREIRO

MATERIAIS
I1501 MANTA ASFALTICA AUTO-ADESIVA
I1736 PRIMER PARA MANTA FK

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0500	20,7700	1,0385
Total:			1,0385
M2	1,1000	25,0000	27,5000
KG	0,3250	12,6100	4,0983
Total:			31,5983
Total Simples:			32,64
Encargos Sociais:			INCLUSO
Total Geral s/ BDI:			32,64

C1353 ESTRUTURA METALICA TRELICADA EM AÇO, EM VAROUISES M2 209,25

MAO DE OBRA
I1530 MONTADOR
I2543 SERVENTE

MATERIAIS
I0824 COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,7500	20,7700	57,1175
H	2,7500	15,5500	42,7625
Total:			99,8800
KG	14,8000	7,3900	109,3720
Total:			109,3720
Total Simples:			209,25
Encargos Sociais:			INCLUSO
Total Geral s/ BDI:			209,25

C0657 CALHA DE ALUMINIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm M 56,27

MAO DE OBRA
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR
I2320 ENCANADOR

MATERIAIS
I0447 CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM
I1725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)
I1784 REBITES

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,0000	16,7700	16,7700
H	1,0000	20,3200	20,3200
Total:			37,0900
M	1,0300	15,0000	15,4500
KG	0,0900	15,5400	1,3986
KG	0,0400	58,2900	2,3316
Total:			19,1802
Total Simples:			56,27
Encargos Sociais:			INCLUSO
Total Geral s/ BDI:			56,27

C2998 FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm M2 140,53

MAO DE OBRA
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO
I0498 CARPINTEIRO

MATERIAIS
I0405 CAIBRO DE 2"x1"
I2480 LAMBRI 7x1cm EM ANGELIM
I2494 PREGO 12 x 12

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,3000	16,7700	21,8010
H	1,3000	20,7700	27,0010
Total:			48,8020
M	2,2000	5,7300	12,6060
M2	1,1000	70,2300	77,2530
KG	0,1200	15,5400	1,8648
Total:			91,7238
Total Simples:			140,53
Encargos Sociais:			INCLUSO
Total Geral s/ BDI:			140,53

C4554 TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm M2 54,08

MAO DE OBRA
I1530 MONTADOR
I2543 SERVENTE

MATERIAIS
I1215 GANCHO COM PORCA E ARRUELA
I1920 TALA DE AJUSTE
I8434 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	20,7700	6,2310
H	0,3000	15,5500	4,6650
Total:			10,8960
UN	3,0000	1,8200	5,4600
UN	3,0000	0,2700	0,8100
M2	1,0000	36,9100	36,9100
Total:			43,1800

Total Simples: 54,08
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 54,08

C2249		RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO			M	34,03	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850		
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600		
					Total: 18,5450		
MATERIAIS							
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,0300	13,9800	14,3994		
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0700	15,5400	1,0878		
					Total: 15,4872		
		Total Simples:		34,03			
		Encargos Sociais:		INCLUSO			
		Total Geral s/ BDI:		34,03			

C2461		TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS			M2	14,48	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540		
I2395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310		
					Total: 9,5850		
MATERIAIS							
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	13,3200	2,5308		
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	7,6300	2,3653		
					Total: 4,8961		
		Total Simples:		14,48			
		Encargos Sociais:		INCLUSO			
		Total Geral s/ BDI:		14,48			

C3007		PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO			M2	109,05	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620		
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300		
					Total: 21,7920		
MATERIAIS							
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	M2	1,1000	64,5600	71,0160		
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0300	16,2400		
					Total: 87,2560		
		Total Simples:		109,05			
		Encargos Sociais:		INCLUSO			
		Total Geral s/ BDI:		109,05			

C4819		PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA			M2	47,86	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788		
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729		
					Total: 2,2517		
MAO DE OBRA							
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128		
I2543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802		
					Total: 5,7930		
MATERIAIS							
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340		
I2403	PO DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930		
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPED O, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	M2	1,0031	35,4800	35,5900		
					Total: 39,8170		
		Total Simples:		47,86			
		Encargos Sociais:		INCLUSO			
		Total Geral s/ BDI:		47,86			

C3449		MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO			M	22,28	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2391	PEDREIRO	H	0,1800	20,7700	3,7386		
I2543	SERVENTE	H	0,3600	15,5500	5,5980		
					Total: 9,3366		
MATERIAIS							
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300		
					Total: 12,4300		
SERVIÇOS							
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	0,0010	509,7400	0,5097		
					Total: 0,5097		
		Total Simples:		22,28			
		Encargos Sociais:		INCLUSO			
		Total Geral s/ BDI:		22,28			

C3550		MANTIMENTO MISTO - PINTURA HIDRACOR			M2	7,37	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2395	PINTOR	H	0,3300	20,7700	6,8541		

Handwritten signature



MATERIAIS
 I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA
 I2353 HIDRACOR

UN 0,2000 0,5500 0,1100
 KG 0,3500 1,1500 0,4025
Total: 0,5125

Total Simples: 7,37
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 7,37

C1039		DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA		M	29,73	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	16,7700	8,3850	
I2395	PINTOR	H	1,0000	20,7700	20,7700	
					Total:	29,1550
MATERIAIS						
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0350	16,4000	0,5740	
					Total:	0,5740
					Total Simples: 29,73	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 29,73	

C1873		PELÍCULA DE INSULFILM		M2	48,55	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I1530	MONTADOR	H	0,2500	20,7700	5,1925	
					Total:	5,1925
MATERIAIS						
I1611	PELICULA DE INSULFILM	M2	1,0500	41,2900	43,3545	
					Total:	43,3545
					Total Simples: 48,55	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 48,55	

C1875		PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W		UN	45,21	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160	
I2312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160	
					Total:	30,0320
MATERIAIS						
I1472	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W	UN	1,0000	3,0500	3,0500	
I1674	PLAFONIER COM GLOBO LEITOSO 9'X4' TIPO BRASIL	UN	1,0000	12,1300	12,1300	
					Total:	15,1800
					Total Simples: 45,21	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 45,21	

C1669		LUMINARIA PAREDE TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE		UN	62,52	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160	
I2312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160	
					Total:	30,0320
MATERIAIS						
I1374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	1,0000	29,4400	29,4400	
I1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1,0000	3,0500	3,0500	
					Total:	32,4900
					Total Simples: 62,52	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 62,52	

C4412		LUMINARIA DE PISO MOVEL, CORPO EM ALUMINIO, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMINIO		UN	183,94	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700	25,1550	
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550	
					Total:	56,3100
MATERIAIS						
I8350	LUMINÁRIA DE PISO MOVEL, CORPO EM ALUMINIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMINIO	UN	1,0000	53,5800	53,5800	
I8351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	1,0000	36,0400	36,0400	
I8352	REATOR / IGNITOR	UN	1,0000	38,0100	38,0100	
					Total:	127,6300
					Total Simples: 183,94	
					Encargos Sociais: INCLUSO	
					Total Geral s/ BDI: 183,94	

C1488		INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V		UN	56,31	
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7700	16,7700	12,9129	
I2312	ELETRICISTA	H	0,7700	20,7700	15,9929	
					Total:	28,9058
MATERIAIS						
I1266	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELOS	UN	1,0000	27,4000	27,4000	
					Total:	27,4000

Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature.



Total Simples: 56,31
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 56,31

C0922		CORRIMAÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO		M			80,63
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695		
I2543	SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425		
					Total:	12,7120	
MATERIAIS							
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0015	67,5000	0,1013		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3500	0,5600	0,1960		
I1216	GANCHO DE ALUMÍNIO	UN	4,0000	4,3000	17,2000		
I1623	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	KG	1,7500	28,8100	50,4175		
					Total:	67,9148	
							Total Simples: 80,63
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Total Geral s/ BDI: 80,63

C1448		GUARDA-CORPO DE TUBO DE AÇO INOX		M			129,43
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
I1530	MONTADOR	H	1,0000	20,7700	20,7700		
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925		
I2543	SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425		
					Total:	31,4050	
MATERIAIS							
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,7200	0,0374		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840		
I2207	TUBO AÇO INOX	M	1,0000	97,9000	97,9000		
					Total:	98,0214	
							Total Simples: 129,43
							Encargos Sociais: INCLUSO
							Total Geral s/ BDI: 129,43

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SICRO

		Utilização				Custo Horário		Valores em reais (R\$)	
		Operativa	Improdutiv	Produtivo	Improdutivo	Custo		Custo	
						Horário		Total	
5213425 Placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção									
A - EQUIPAMENTOS									
	Quantidade								
E9588	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15060	1,00	0,00	0,1886	0,1251			0,0284
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,48193	1,00	0,00	14,4543	3,2548			6,9680
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,20080	1,00	0,00	15,0139	9,5437			3,0148
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,48193	1,00	0,00	5,9340	3,7720			2,3598
E9507	Plataforma de recorte com computador e programa computacional	0,24096	1,00	0,00	10,0025	6,3056			2,4102
						Custo horário total de equipamentos		15,2792	
B - MÃO DE OBRA									
	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário		Total		
P9831	Ajudante	2,00000	h	18,4083			36,8166		
P9830	Montador	1,00000	h	26,1053			26,1053		
P9823	Serralheiro	1,00000	h	22,4977			22,4977		
P9824	Servente	2,00000	h	16,7251			33,4502		
						Custo horário total de mão de obra		118,8718	
						Custo horário total de execução		134,1510	
						Custo unitário de execução		67,0755	
						Custo do FIC		-	
						Custo do FIT		-	
C - MATERIAL									
	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário				
M3126	Barra chata em aço galvanizado	0,34470	kg	9,7600	3,3643				
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	0,68941	kg	7,2685	5,0110				
M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	1,00000	m²	139,4366	139,4366				
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	3,11667	m	14,4571	45,0892				
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	2,00000	cj	0,5022	1,0044				
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	2,00000	cj	1,4304	2,8608				
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,00000	m²	129,7160	129,7160				
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	0,40000	m²	197,2607	78,9043				
M0429	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm	3,11957	rr	13,7942	42,9920				
M0773	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm	0,10000	m	56,9163	5,6916				
						Custo unitário total de material		454,0702	
D - ATIVIDADES AUXILIARES									
	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário				
5212552	Pintura eletroestática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,00000	m²	14,3200	14,3200				
						Custo total de atividades auxiliares		14,3200	
						Subtotal		535,4657	
E - TEMPO FIXO									
	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário			
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00034	t	27,6000	0,0094			
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00069	t	27,6000	0,0190			
M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00450	t	27,6000	0,1242			
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00006	t	27,6000	0,0017			
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00004	t	27,6000	0,0011			
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00006	t	27,6000	0,0017			
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00034	t	27,6000	0,0094			
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00019	t	27,6000	0,0052			
M0429	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00137	t	27,6000	0,0376			
M0773	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00017	t	27,6000	0,0047			
						Custo unitário total de tempo fixo		0,2189	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE									
	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário			
			LN	RP	P				
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,00034	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,00069	tkm	5914449	5914464	5914479			
M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,00450	tkm	5914449	5914464	5914479			
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,00006	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	0,00004	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	0,00006	tkm	5914449	5914464	5914479			
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,00034	tkm	5914449	5914464	5914479			
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,00019	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0429	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,00137	tkm	5914449	5914464	5914479			
M0773	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,00017	tkm	5914449	5914464	5914479			
						Custo unitário total de transporte		595,68	
						Custo unitário direto total		595,68	

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MESESALISTA	HORISTA	MESESALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não Incide	1,56%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,95%	6,90%	8,95%	6,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,64%	16,61%	44,64%	16,61%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41%	4,17%	5,41%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,36%	3,36%	4,36%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80%	2,93%	3,80%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,16%	10,91%	14,16%	10,91%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50%	2,79%	16,43%	6,11%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,95%	3,14%	16,91%	6,48%
TOTAL(A+B+C+D)		83,55%	47,46%	112,51%	70,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE

CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes



Obra:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
SEDE, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COB	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,50
DF	Despesas financeiras	0,60
R	Riscos	1,00

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	6,19

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	26,85%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Cláudio José Costa
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



5. PEÇAS GRÁFICAS

Cláudio José Barrios Barros
Eng° Civil - CREA 1341



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220965726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



SUBSTITUIÇÃO à
CE20220964808

1. Responsável Técnico

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGº DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**

RNP: 0604336942

Registro: 32193CE

Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**

Registro: 0000385395-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

AVENIDA DOS TRES PODERES

Nº: 75

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: 63645000

Contrato: 2021.07.16.2

Celebrado em: 16/07/2021

Valor: **R\$ 500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS TRES PODERES

Nº: 75

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: 63645000

Data de Início: 16/07/2021

Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -5.917464, -39.266936

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

1)ELAB. DE PROJ. E ORÇ. PARA REFORMA DE PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO . CE. 2) ELAB. DE PLANTA GEORREFERENCIADA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Claudio Jose Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 134100-CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B848D
Impresso em: 08/04/2022 às 10:20:54 por: ip: 181.222.139.149

www.crea.org.br

faleconosco@crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220965726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20220964808

Claudio Jose Queiroz Barros
Eng.º CIVIL - CREA 134190-CE

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CPF: 744.640.863-49



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ:
12.464.103/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **06/04/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215287268**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://www.crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B848D
Impresso em: 08/04/2022 às 10:20:55 por: , ip: 181.222.139.149

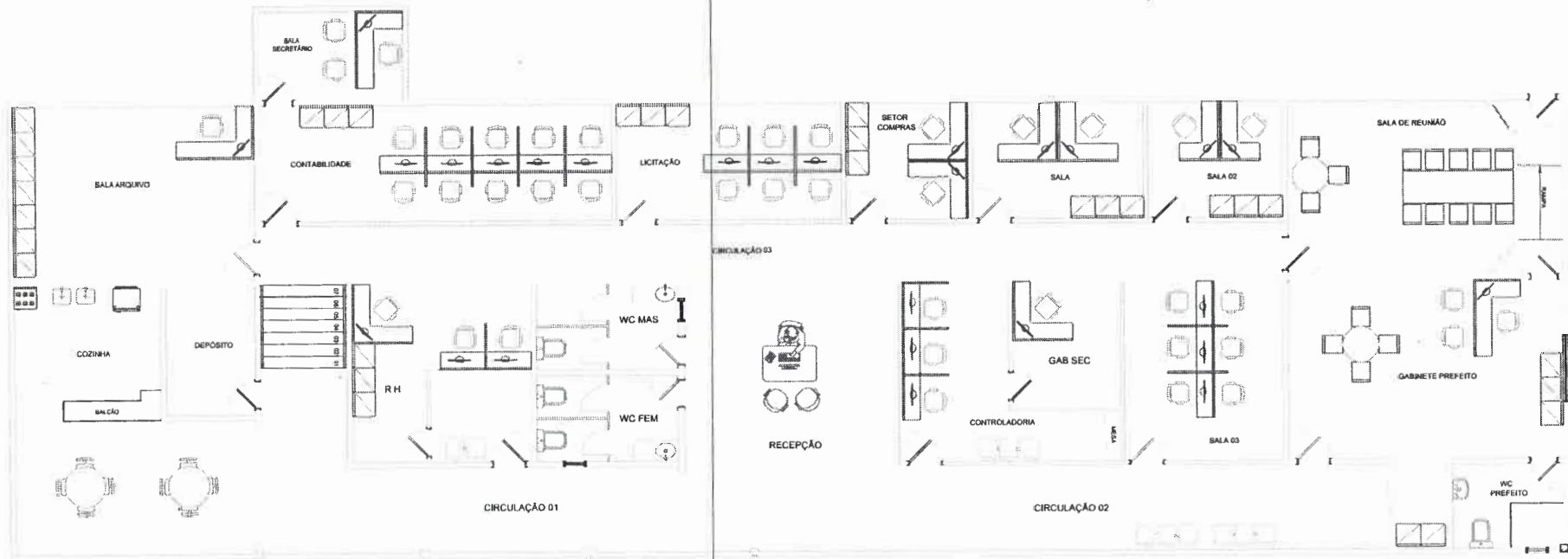
www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

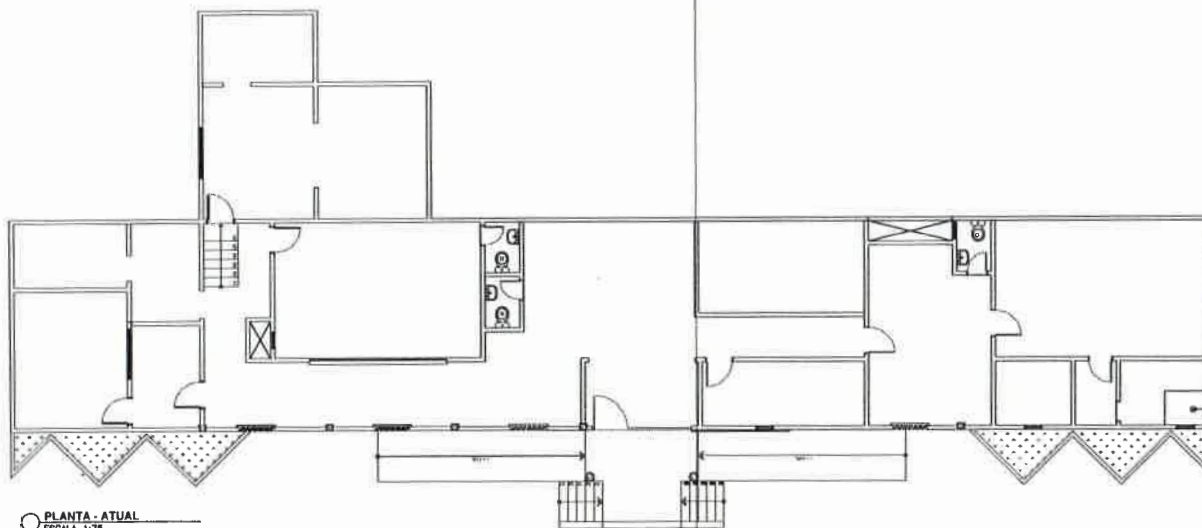


CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





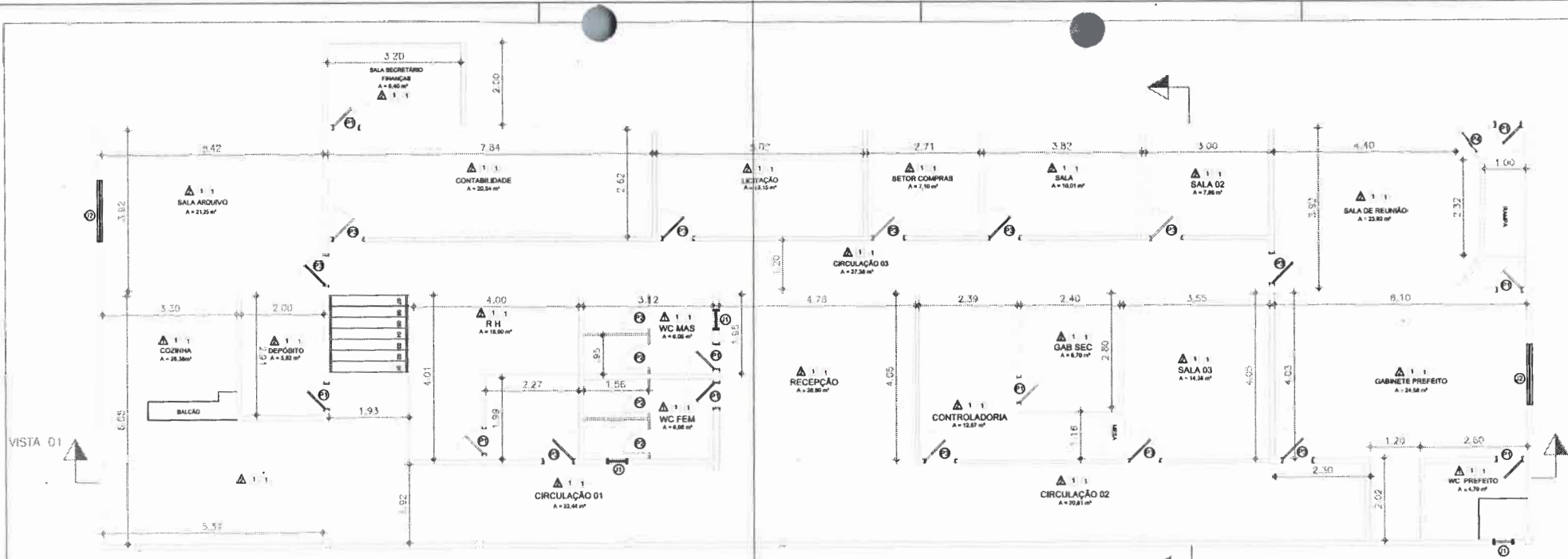
○ PLANTA - REFORMA
ESCALA 1,50



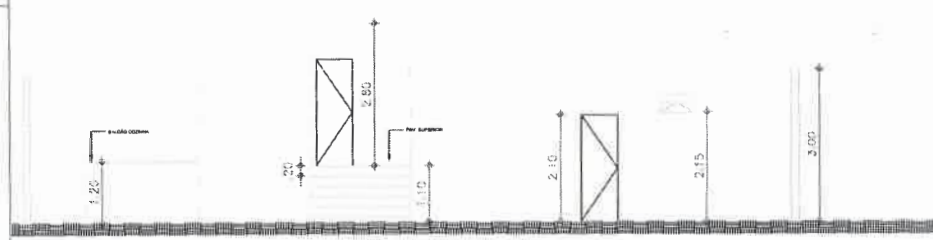
○ PLANTA - ATUAL
ESCALA 1:75



APROVAÇÃO:			
PROPRIETÁRIO		PROFISICIONÁRIO	
CLAUDEIR JOSÉ QUERQUE BARROS ENR. CIVIL, TÍT. 11-1/8-2		FABIANO DA SILVA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUÃ PINHEIRO		01/01	01/03
REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUÃ PINHEIRO			
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA ATUAL E DE REFORMA			
LOCAL:	MUN. MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUÃ PINHEIRO - CE		
PROJETA:	CLAUDEIR JOSÉ QUERQUE BARROS - ENR. CIVIL - CREIA - 11-1/8-2	LICENÇA:	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUÃ PINHEIRO (CE)	REVISÃO:	
DESENHISTA:	FABIANO DA SILVA	DATA:	
PROJETO:	PROJ. - PREFEITURA (MUN.)	IMPRIMIDO:	2022



PLANTA - COTAS
ESCALA 1:50



VISTA 01
ESCALA 1:50



VISTA 02
ESCALA 1:50

QUADRO DE REVESTIMENTO

- PISOS
 1. CERÂMICA ESMALTADA 48x48cm, BRANCO OU EQUIVALENTE COM REJANTE CIMENTICO OU SIMILAR
- PAREDES
 1. CERÂMICA ESMALTADA 30x30cm, BRANCO OU EQUIVALENTE COM REJANTE CIMENTICO OU SIMILAR
 2. PINTURA PVA LATEX SOBRE MASSA CORRIDA COM BRANCO NEVE
- TETO
 1. PLACA EM GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO EM MASSA E PINTADA COM LATEX PVA BRANCO NEVE OU SIMILAR

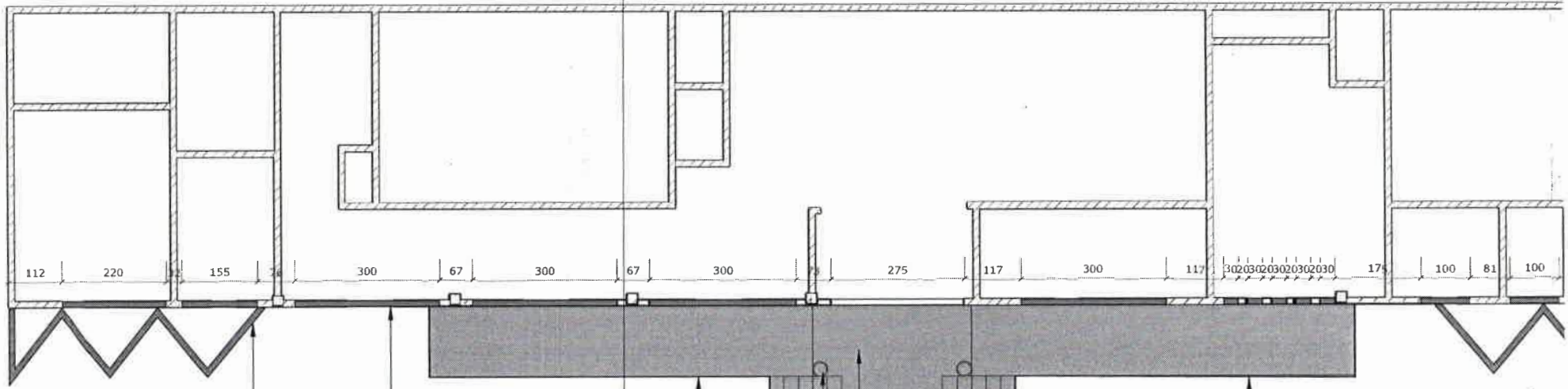
QUADRO DE ESQUADRIAS

DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÃO	QUANT.	MATERIAL/TIPO	FUNCIONAL	OBSERVAÇÕES
JANELAS					
J1	60x35x180cm	3,00	ALUMINIO/VIDRO	BASCULANTE	
J2	150x100x180cm	2,00	ALUMINIO/VIDRO	BASCULANTE	

PORTAS	DIMENSÃO	QUANT.	MATERIAL	ABRIR	PORTA PARA
P1	80x210cm	3,20	PARANÁ	ABRIR	PORTA PARA BANHEIRO
P2	80x180cm	4,00	PARANÁ	ABRIR	PORTA PARA BOX DE BANHEIRO
P3	70x210cm	11,20	PARANÁ	ABRIR	PORTA PARA SALAS
P4	80x210cm	1,00	PARANÁ	CORRER	PORTA PARA SALAS



APROVAÇÃO	
PROPOSTA	FISCALIZAÇÃO
CLASSE DE SERVIÇO: ENGENHEIRO CIVIL - CREA 13418/SC Nº 13418/SC - 13418/SC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUÃ PINHEIRO	
PROJETO	01/01 02/03
REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUÃ PINHEIRO	
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BASE COTAS, VISTAS E QUADROS DE ESPECIFICAÇÕES	
LOCAL	ROR. MARIPÓ (DEPARTAMENTO IRAPUÃ PINHEIRO) - CE
PROJETA	CLASSE JOSÉ GUILHERME BARROS AND. CIV. - CREA 13418/SC
PROJETADEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUÃ PINHEIRO - CE
DESENHADA	FERREIRO
APROVADO	PEI - PREFEITURA ONO
ESCALA	
DATA	
MACRO/2022	



- Jardineira a demolir ●
- Alvenaria a demolir para abertura de novos vãos com esquadrias ●
- Rampa a demolir ●
- Estrutura e cobertura a demolir ●
- Patamar a demolir ●
- Escada a demolir ●

2 PLANTA DE DEMOLIÇÃO
 ESCALA 1:100

COBERTA EXISTENTE A MANTER



Handwritten mark

• Elemento de fachada em argamassa chanfrado a construir

• Nova rampa e corrimão a construir

• Jardineira a construir

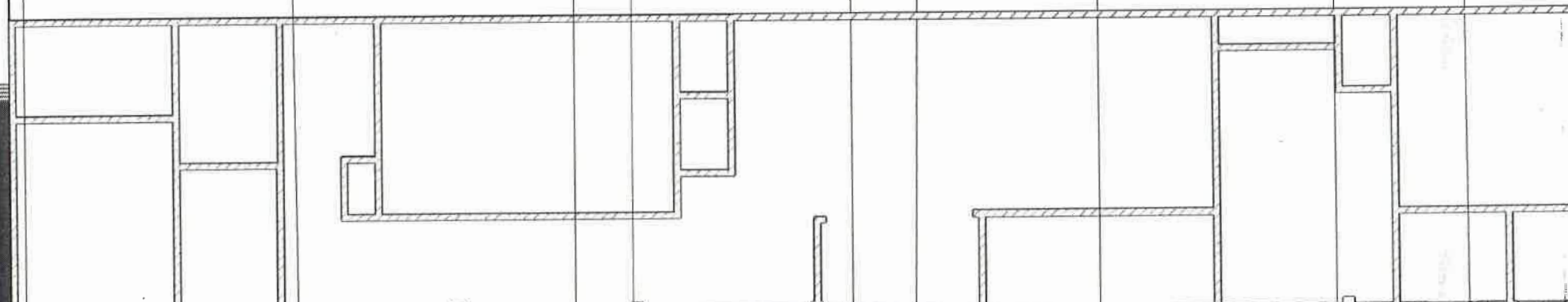
• Jardineira a construir

• Patamar a construir

• Painel a

• Nova escada e corrimão a construir

• Guarda-corpo a construir



JARDINEIRA

JARDINEIRA

MASTRO BANDEIRAS



Rampa de acesso a calçada (i=8,33%)

• Sinalização de vagas para estacionamento a ser pintado no asfalto



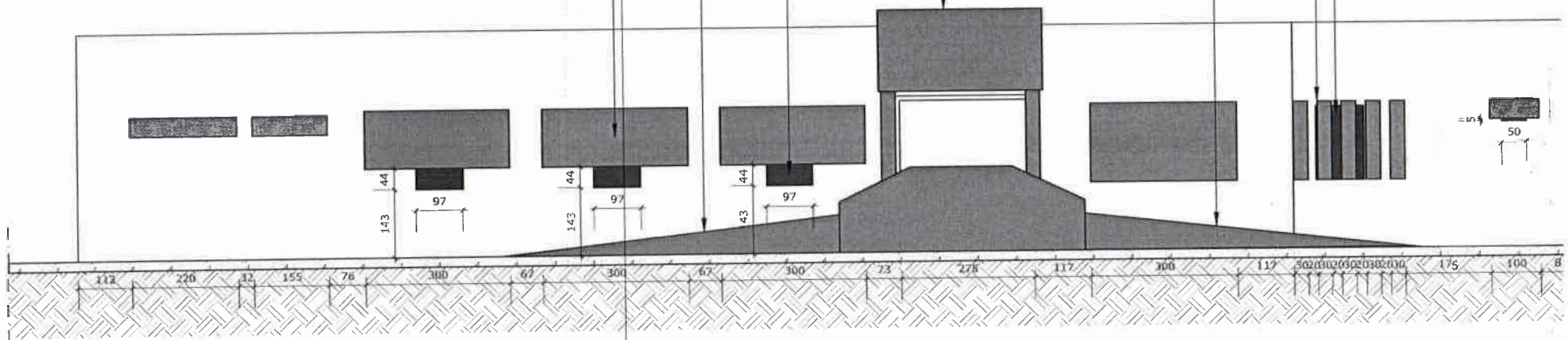
Estrutura, patamar e coberta a demolir

Fechamento de vãos com alvenaria

Rampa a demolir

Alvenaria a demolir para criação de novos vãos com esquadrias

Alvenaria a den

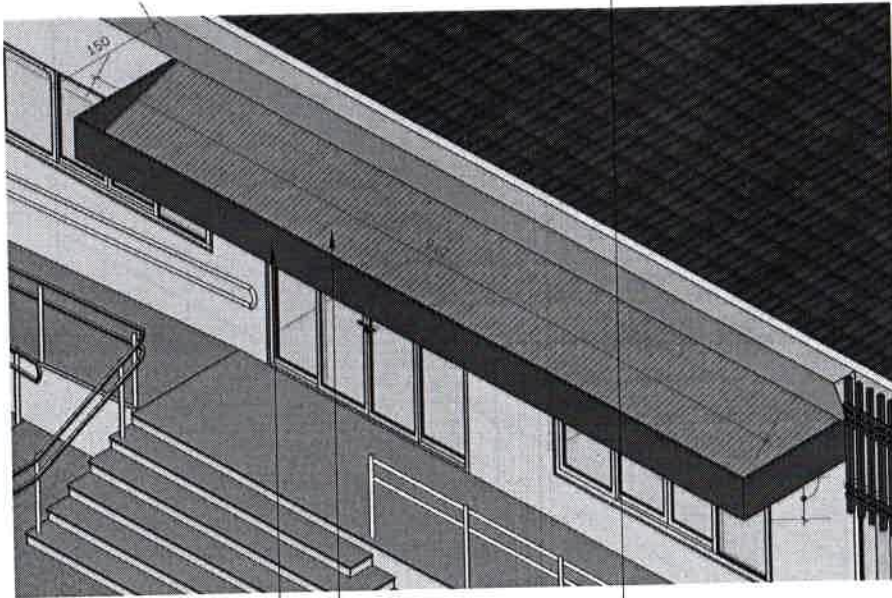


2 FACHADA LOCAL



Estrutura, cobertu

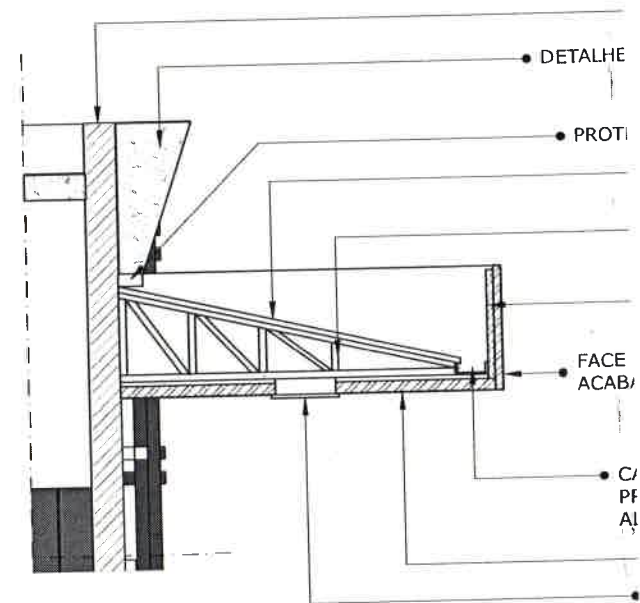
IMÓVEL CONFRONTANTE



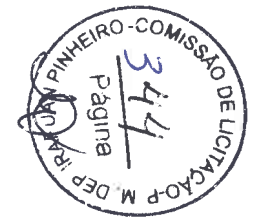
FACE FRONTAL E LATERAIS EM
ACM COR BRONZE ACABAMENTO
METÁLICO E/OU FOSCO •

TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL
i= 5% •

3 ISOMETRICA MARQUISE SEM ESCALA



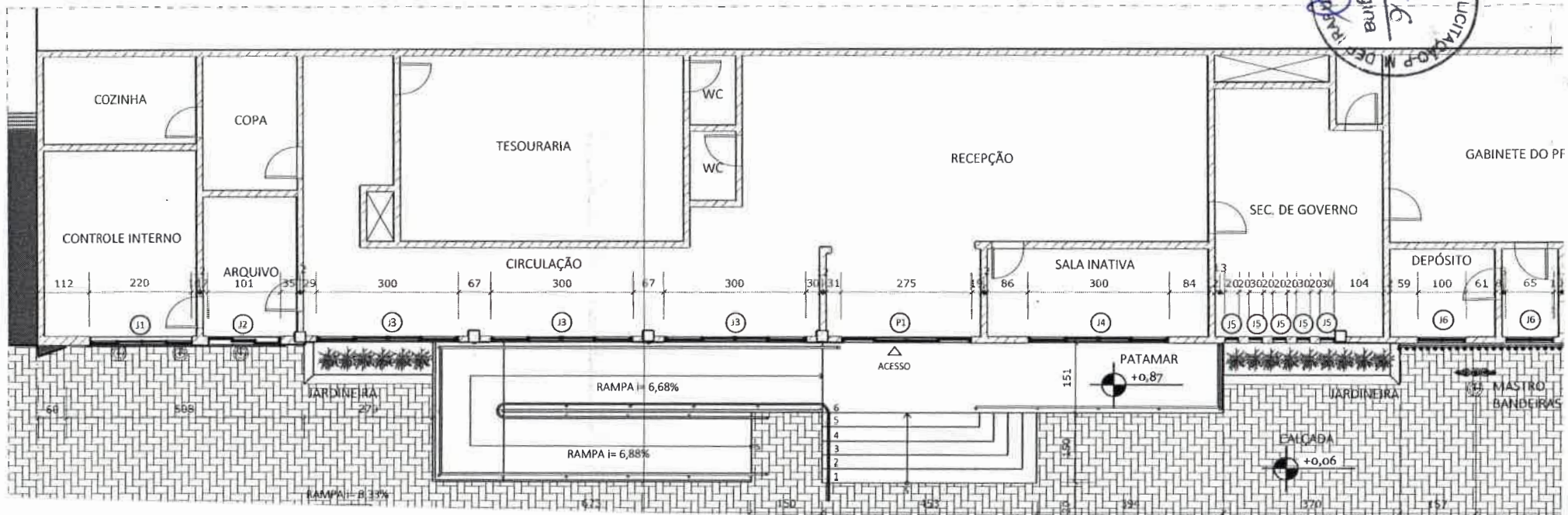
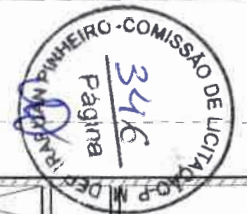
2 CORTE 1 MARQUISE ESCALA 1:30



COBERTA EXISTENTE A SER MANTIDA

QUADRO COM ÁREAS GERAIS	
ESPAÇO	ÁREA (m ²)
FACHADAS	191,28
CALÇADA	136,67
RAMPA, ESCADA E PATAMAR	41,92
ESTACIONAMENTO	77,22
ÁREA TOTAL	447,09

QUADRO DE ESQUADRIAS							
NOME	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	FOLHAS	MOVIMENTO	DESCRIÇÃO
P1	1	2,75	2,20	-	4	CORRER	PORTA EXISTENTE A SER MANTIDA
J1	1	2,20	0,40	1,70	4	CORRER	JANELA EM VIDRO TEMPERADO BLINTEADO COR BRANCA - COM APLICAÇÃO DE PINTURA À INCIDÊNCIA SOLAR
J2	1	1,55	0,40	1,70	3	CORRER	JANELA EM VIDRO TEMPERADO BLINTEADO COR BRANCA - COM APLICAÇÃO DE PINTURA À INCIDÊNCIA SOLAR
J3	3	3,00	1,20	1,00	4	CORRER	JANELA EM VIDRO TEMPERADO BLINTEADO COR BRANCA - COM APLICAÇÃO DE PINTURA À INCIDÊNCIA SOLAR
J4	1	3,00	1,65	0,55	4	CORRER	JANELA EM VIDRO TEMPERADO BLINTEADO COR BRANCA - COM APLICAÇÃO DE PINTURA À INCIDÊNCIA SOLAR
J5	5	0,30	1,65	0,55	1	PIVOTANTE	JANELA EM VIDRO TEMPERADO BLINTEADO COR BRANCA - COM APLICAÇÃO DE PINTURA À INCIDÊNCIA SOLAR
J6	3	1,00	0,40	1,70	2	CORRER	JANELA EM VIDRO TEMPERADO BLINTEADO COR BRANCA - COM APLICAÇÃO DE PINTURA À INCIDÊNCIA SOLAR
J7	1	2,50	1,20	1,00	3	CORRER	JANELA EM VIDRO TEMPERADO BLINTEADO COR BRANCA - COM APLICAÇÃO DE PINTURA À INCIDÊNCIA SOLAR



LEGENDA DE ACABAMENTOS (MATERIAIS)

└ INDICAÇÃO DE INÍCIO DE PAGINAÇÃO

○ PISO

1- PISO INTERTRAVADO - CALÇADA BLOQUETE COM ESPESURA DE 6 cm

2- PORCELANATO ACETINADO PARA ÁREA EXTERNA - PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE

3- GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO POLIDO (JARDINEIRAS)

4- ASFALTO

△ PAREDE

1- TEXTURA ACRÍLICA GRAFIATO - COR: BRANCO GELO OU CINZA CLARO

2- PORCELANATO RETIFICADO MADEIRADO PARA ÁREA EXTERNA 26x106 cm - THIMOS SABBIA - BIANCOGRES OU SIMILAR

3- PORCELANATO ACETINADO PARA ÁREAS EXTERNAS NA COR BRANCO OU CINZA CLARO OU BEGE

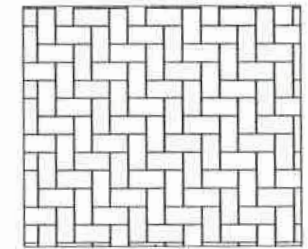
4- PORCELANATO CEUSA FILETADO 45x65 cm (PEDRA ACETINADO)

□ TETO

1- FORRO PVC MADEIRADO

OBSERVAÇÕES:

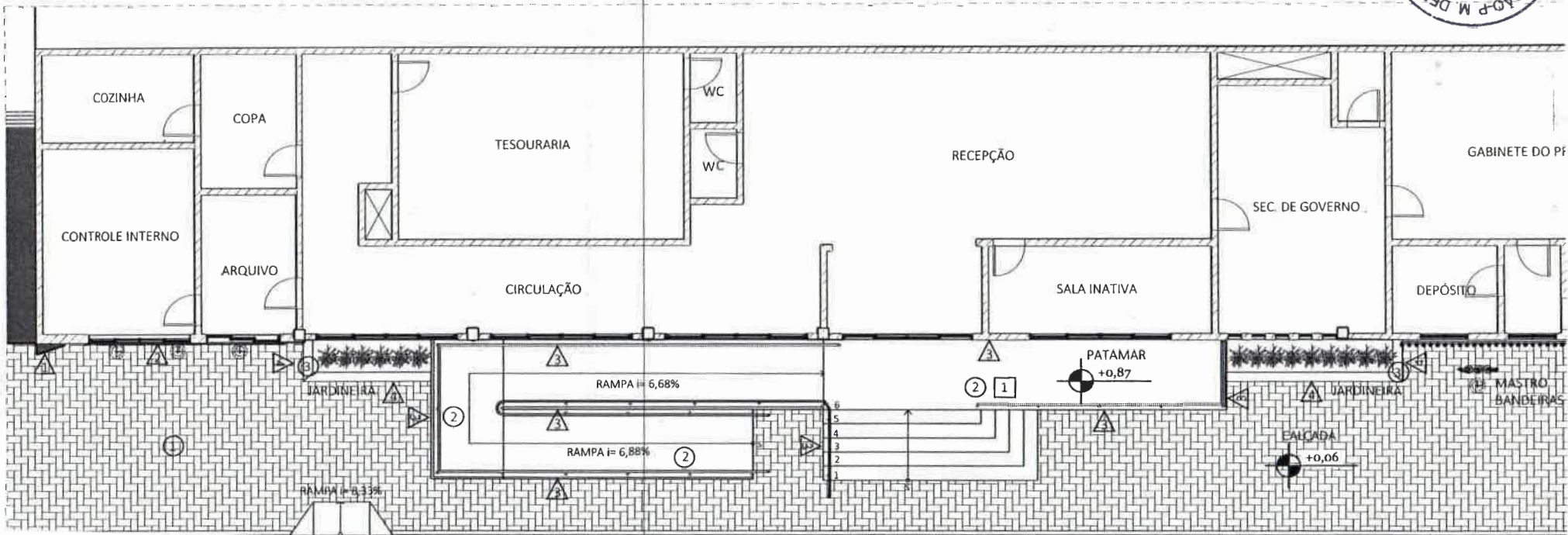
CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA



TRAMA - PISO INTERTRAVADO



PAGINAÇÃO TRANSPASSE PADRÃO - PORCELANATO MADEIRADO 15% DO COMPRIMENTO DA PEÇA



Handwritten initials/signature.

LEGENDA DE ACABAMENTOS (MATERIAIS)

└ INDICAÇÃO DE INÍCIO DE PAGINAÇÃO

○ PISO

1- PISO INTERTRAVADO - CAÇADA BLOQUETE COM ESPESSURA DE 6 cm

2- PORCELANATO ACETINADO PARA ÁREA EXTERNA - PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE

3- GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO POLIDO (JARDINEIRAS)

4- ASFALTO

△ PAREDE

1- TEXTURA ACRÍLICA GRAFIATO - COR: BRANCO GELO OU CINZA CLARO

2- PORCELANATO RETIFICADO MADEIRADO PARA ÁREA EXTERNA 26x106 cm - THIMOS SABBIA - BIANCOGRES OU SIMILAR

3- PORCELANATO ACETINADO PARA ÁREAS EXTERNAS NA COR BRANCO OU CINZA CLARO OU BEGE

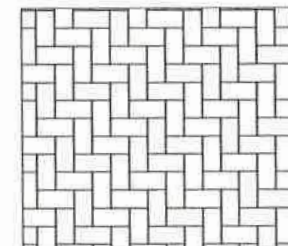
4- PORCELANATO CEUSA FILETADO 45x65 cm (PEDRA ACETINADO)

□ TETO

1- FORRO PVC MADEIRADO

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA



TRAMA - PISO INTERTRAVADO



PAGINAÇÃO TRANSPASSE PADRÃO - PORCELANATO MADEIRADO 15% DO COMPRIMENTO DA PEÇA

an



LEGENDA DE ACABAMENTOS (MATERIAIS)

↖ INDICAÇÃO DE INÍCIO DE PAGINAÇÃO

○ PISO

1- PISO INTERTRAVADO - CALÇADA BLOQUETE COM ESPESSURA DE 6 cm

2- PORCELANATO ACETINADO PARA ÁREA EXTERNA - PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE

3- GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO POLIDO (JARDINEIRAS)

4- ASFALTO

△ PAREDE

1- TEXTURA ACRÍLICA GRAFIATO - COR: BRANCO GELO OU CINZA CLARO

2- PORCELANATO RETIFICADO MADEIRADO PARA ÁREA EXTERNA 26x106 cm - THIMOS SABBIA - BIANCOGRES OU SIMILAR

3- PORCELANATO ACETINADO PARA ÁREAS EXTERNAS NA COR BRANCO OU CINZA CLARO OU BEGE

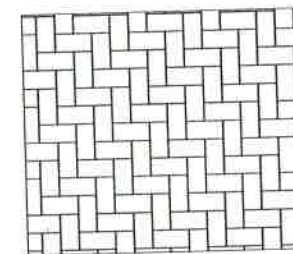
4- PORCELANATO CEUSA FILETADO 45x65 cm (PEDRA ACETINADO)

□ TETO

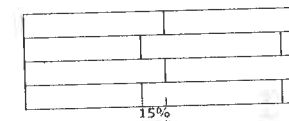
1- FORRO PVC MADEIRADO

OBSERVAÇÕES:

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA



TRAMA - PISO INTERTRAVADO



PAGINAÇÃO TRANSPASSE PADRÃO - PORCELANATO MADEIRADO 15% DO COMPRIMENTO DA PEÇA

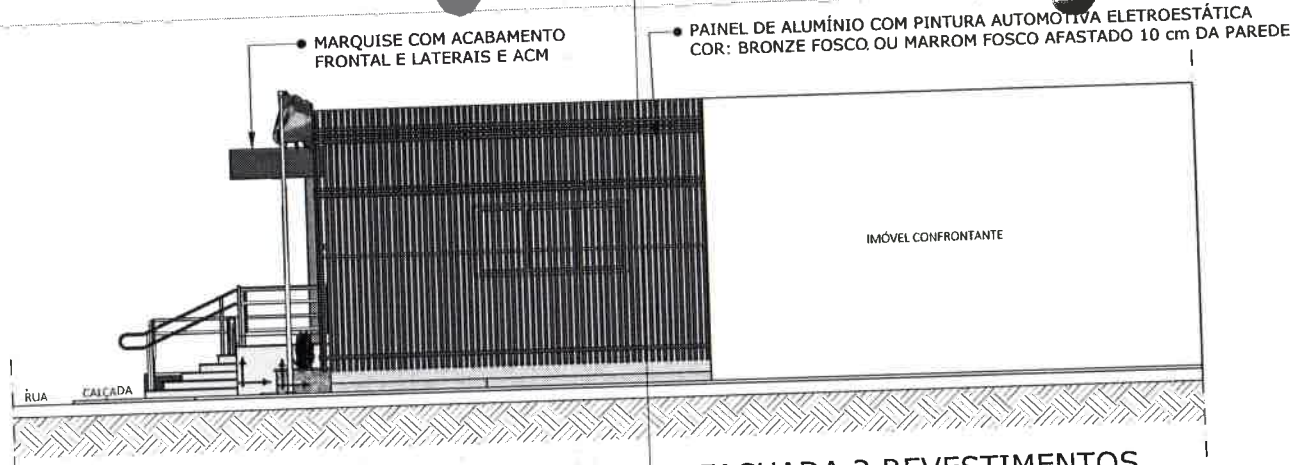


● DETALHE CHANFRADO COM ESPESSURA DE 10 cm

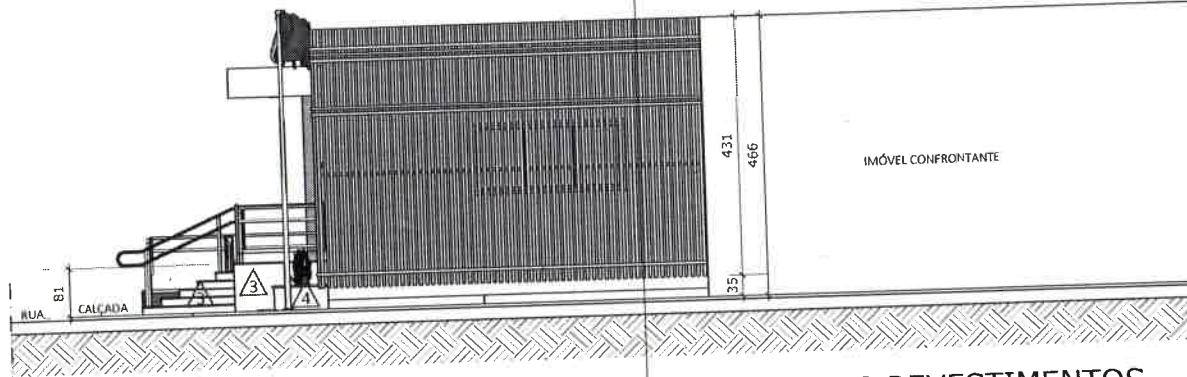
● MOLDURA EM ARGAMASSA COM ESPESSURA DE 3 cm E APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA GRAFIATO NA COR BRANCO GELO

● MARQUISE COM ACABAMENTO FRONTAL E LATERAIS EM ACM

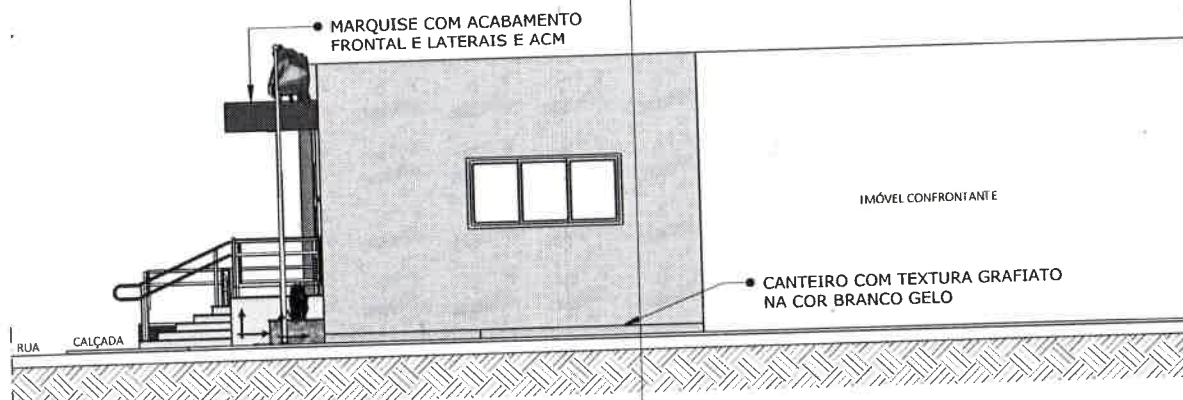




4 FACHADA 2 REVESTIMENTOS
 ESCALA 1:125



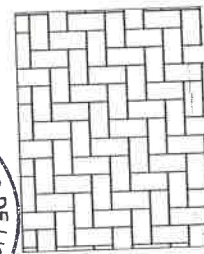
3 FACHADA 2 REVESTIMENTOS
 ESCALA 1:125



LEGENDA DE ACABAMENTOS (MATERIAIS)

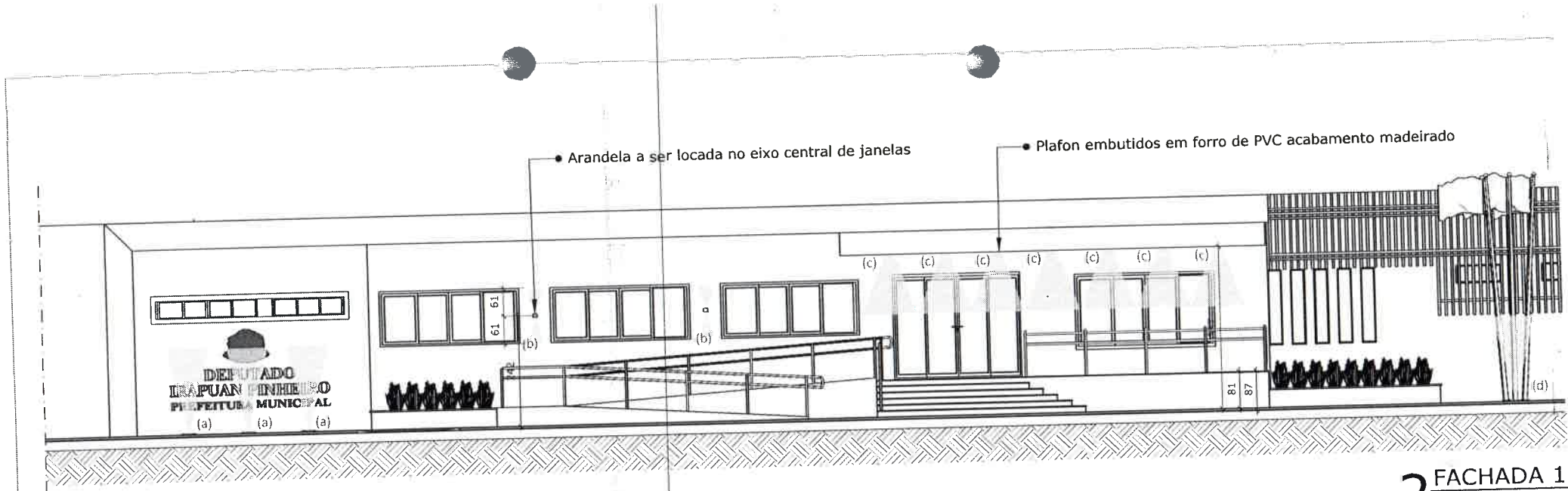
- └ INDICAÇÃO DE INÍCIO DE PAGINAÇÃO
 - PISO
 - 1- PISO INTERTRAVADO - CALÇADA BLOQUETE COM ESPESURA DE 6
 - 2- GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO APICOADO PARA USC
 - 3- GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO POLIDO (JARDINEIRA)
 - 4- ASFALTO
 - △ PAREDE
 - 1- TEXTURA ACRÍLICA GRAFIATO - COR: BRANCO GELO OU CINZA CL
 - 2- PORCELANATO RETIFICADO MADEIRADO PARA ÁREA EXTERNA 26:
 - 3- PORCELANATO ACETINADO PARA ÁREAS EXTERNAS NA COR BRAN
 - 4- PORCELANATO CEUSA FILETADO 45x65 cm (PEDRA ACETINADO)
 - TETO
 - 1- FORRO PVC MADEIRADO
- OBSERVAÇÕES:
 CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA

ES

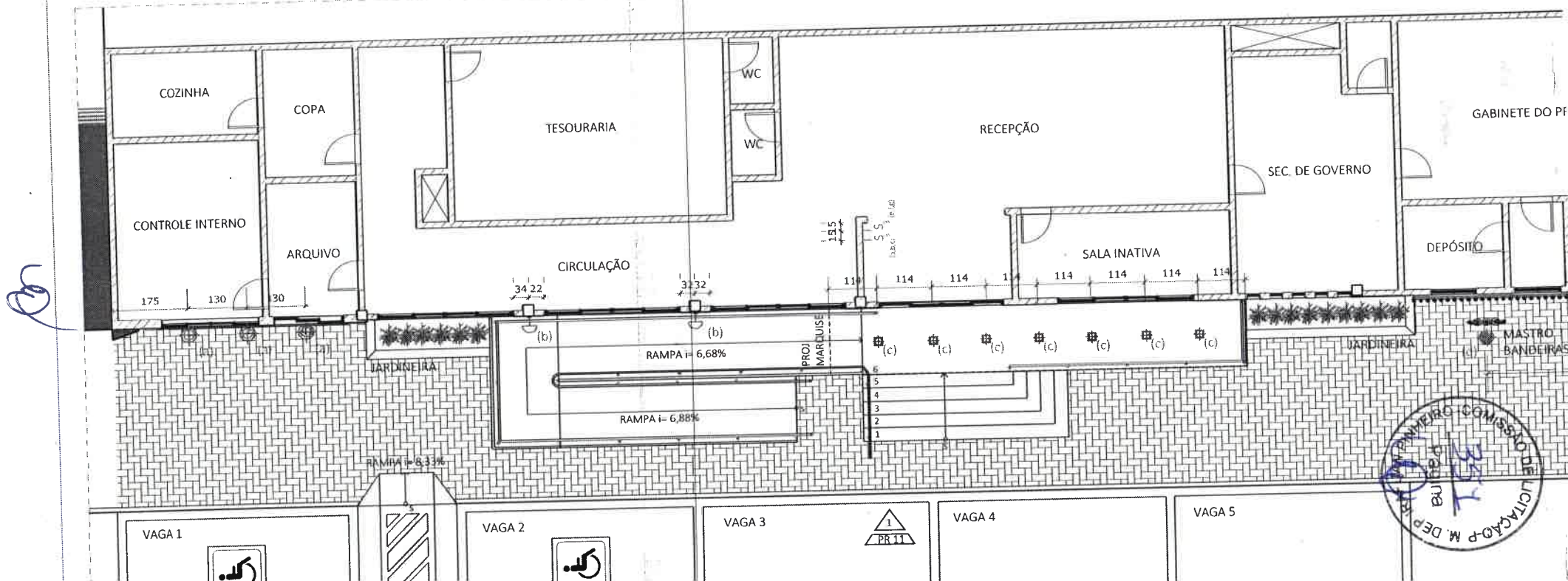


TRAMA - PISO INTERT





2 FACHADA 1
ESCALA
1:125

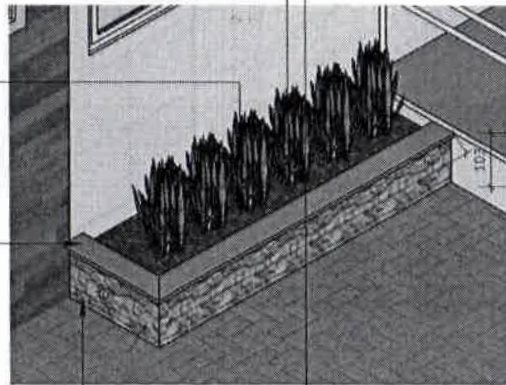


ESPADA DE SÃO JORGE

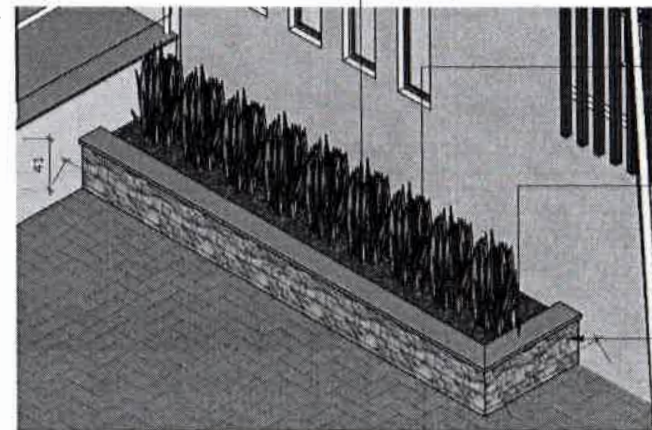
SUPERFÍCIE EM PEDRAS SEIXO ROLADO

GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO POLIDO ULTRAPASSANDO 3 cm

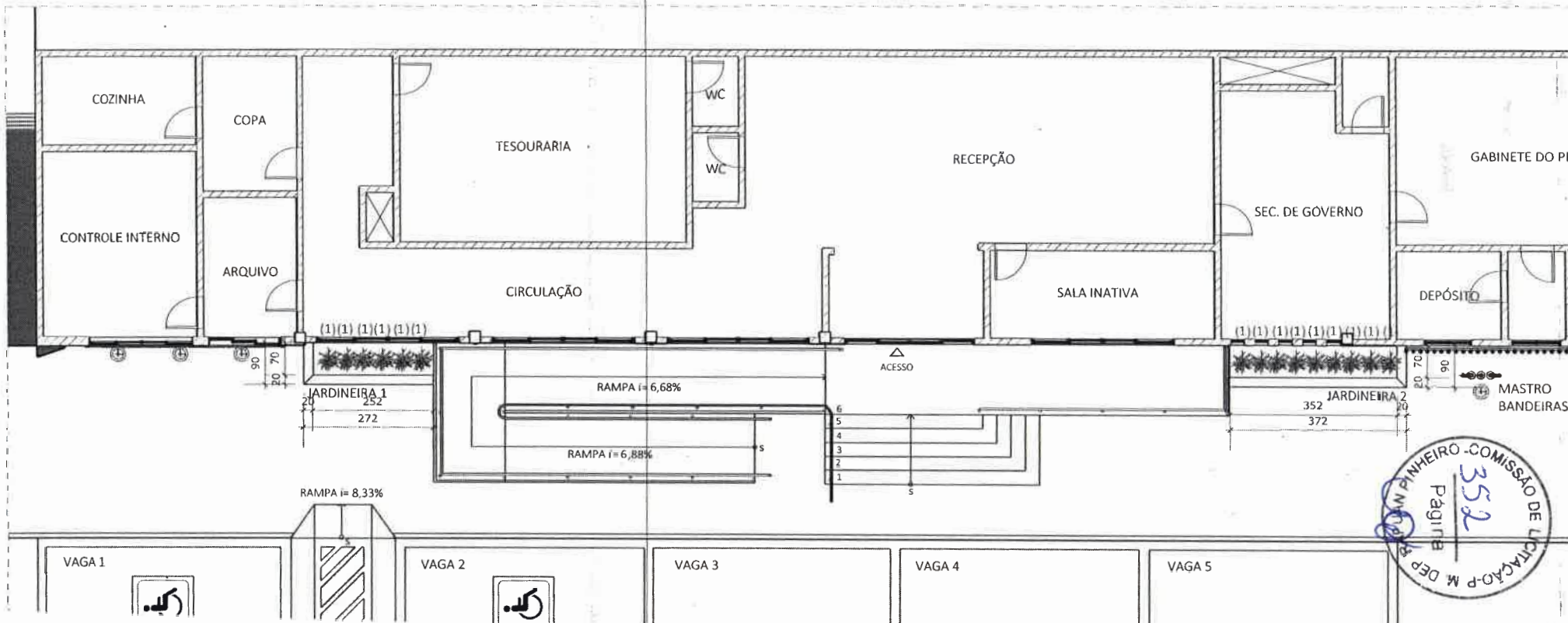
ESTRUTURA EM ALVENARIA COM IMPERMEABILIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PORCELANO CEUSA FILETADO 45x45cm



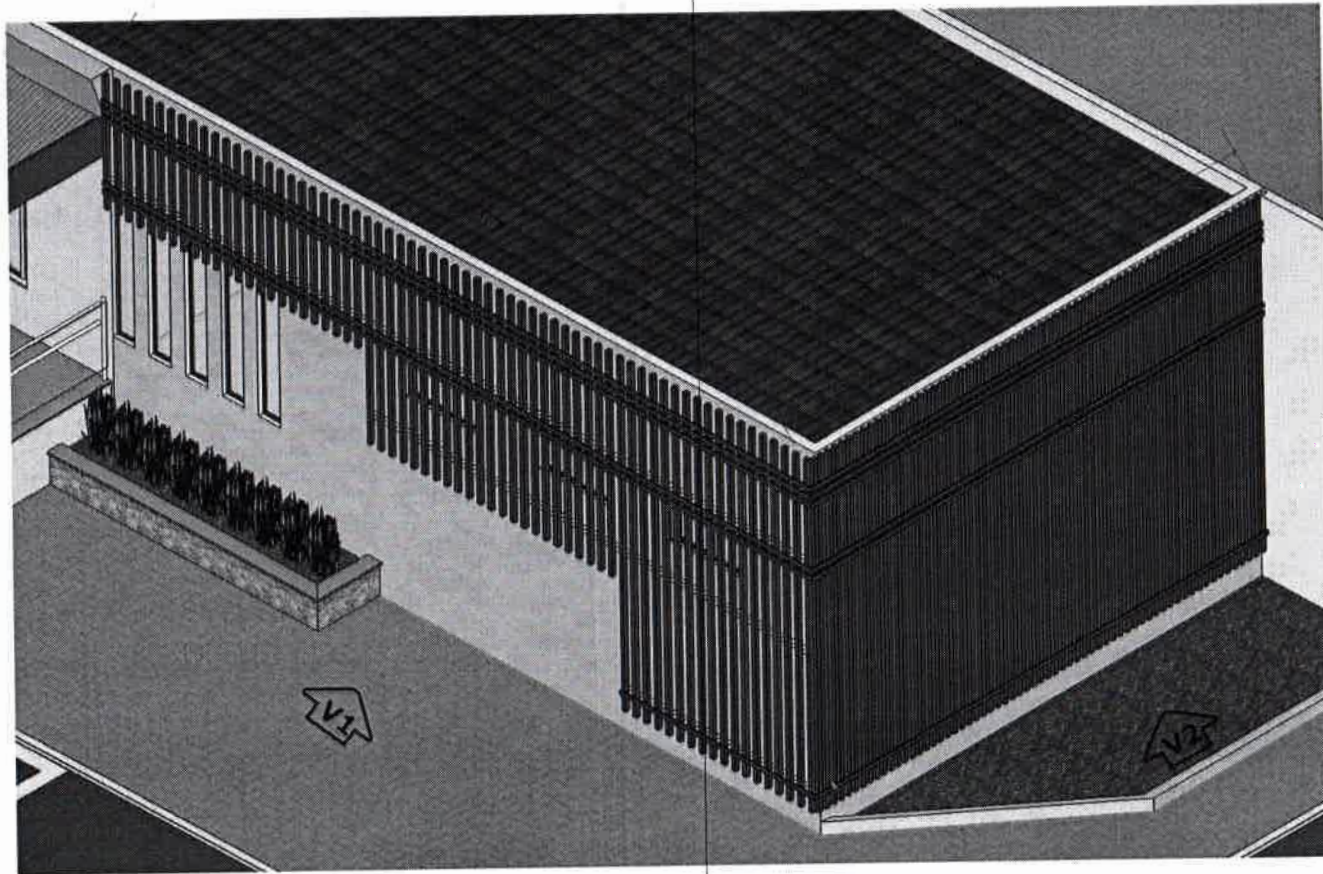
3 DET. JARDINEIRA 1
ESCALA 1:50



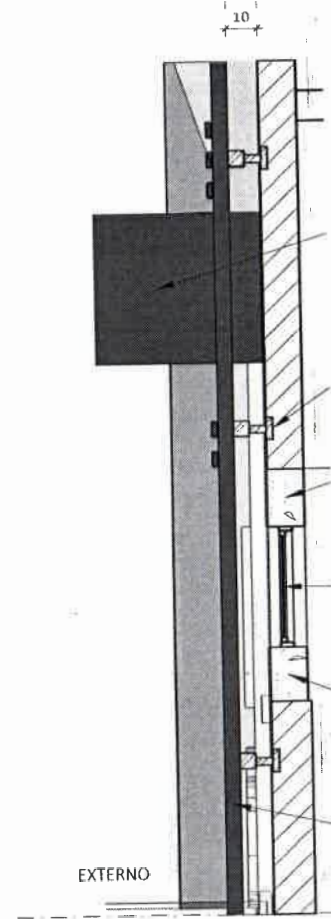
2 DET. JARDINEIRA 2
ESCALA 1:50



352
Página
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE BRASÍLIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

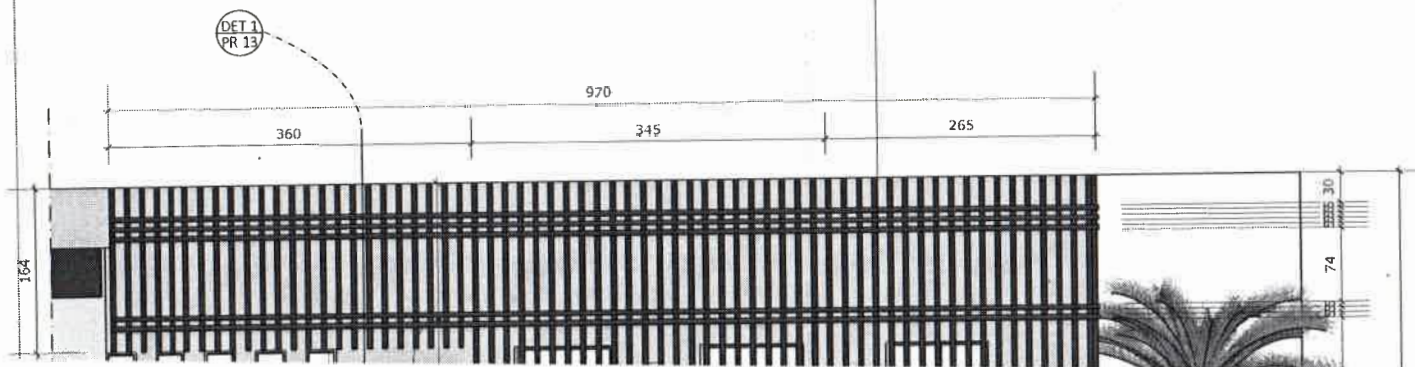


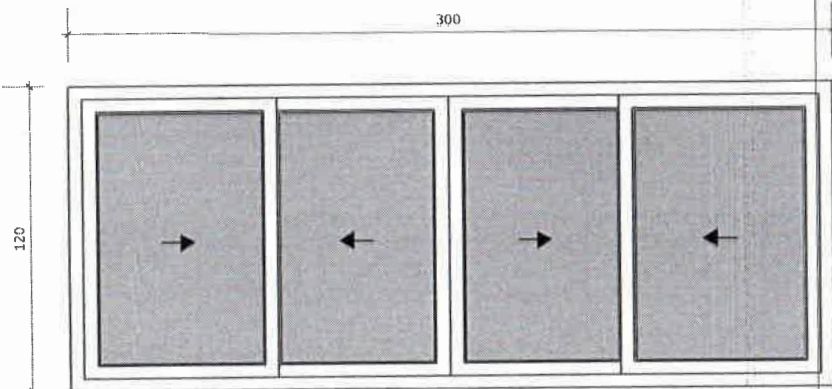
4 ISOMÉTRICO PAINEL
SEM ESCALA



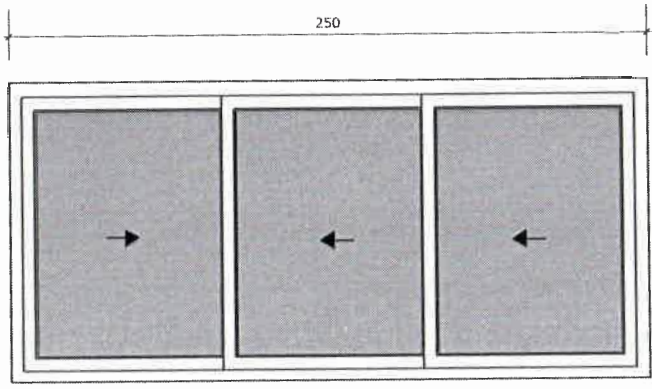
3 DET 1
ESCALA 1:25

Handwritten mark

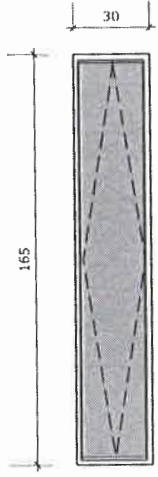
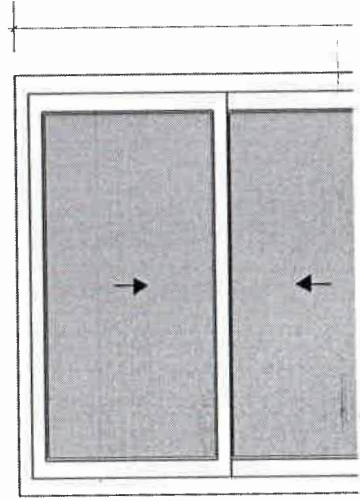




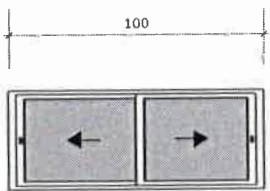
7 DETALHE J3
ESCALA 1:50



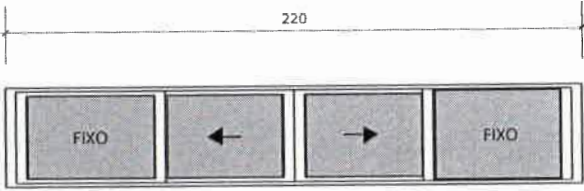
6 DETALHE J7
ESCALA 1:50



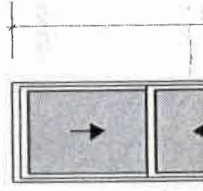
4 DETALHE J5
ESCALA 1:50



3 DETALHE J6
ESCALA 1:50

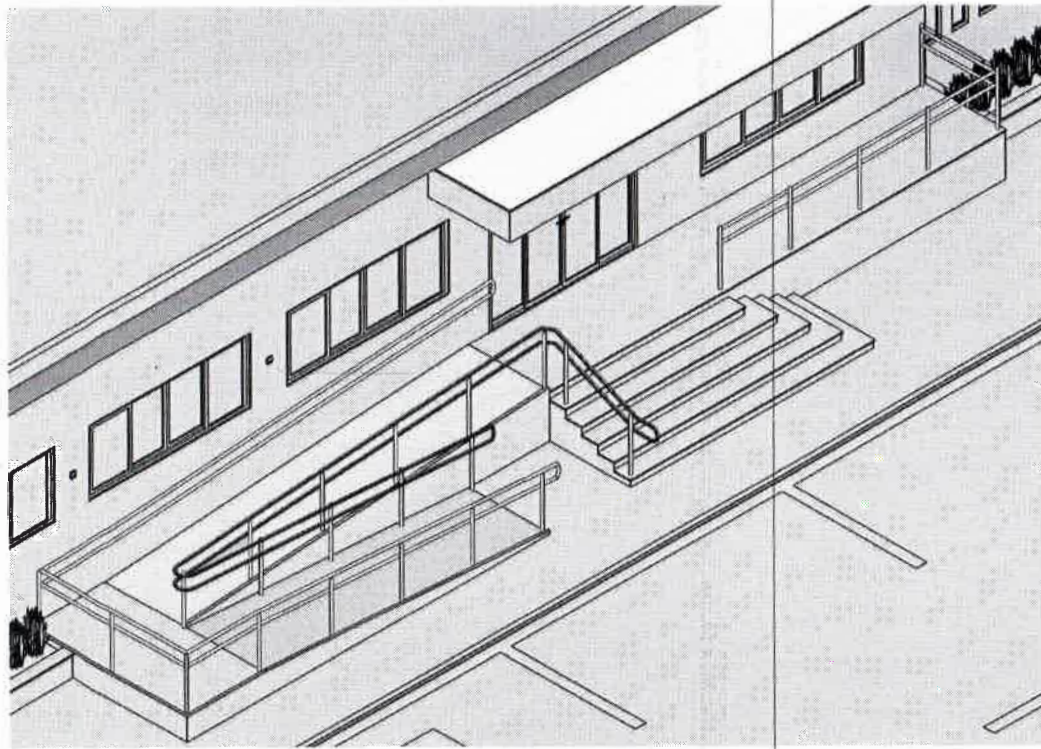


2 DETALHE J1
ESCALA 1:50

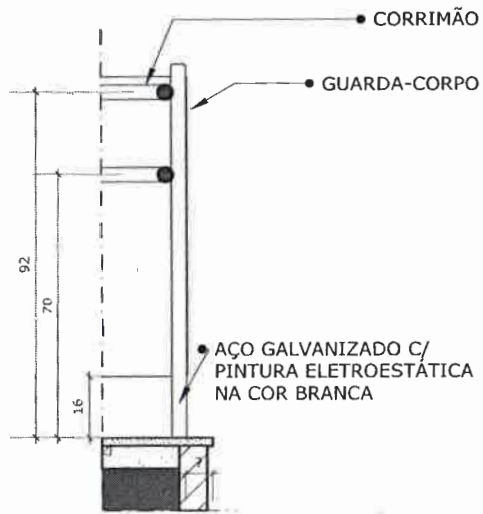


1 DETALHE J1
ESCALA 1:50

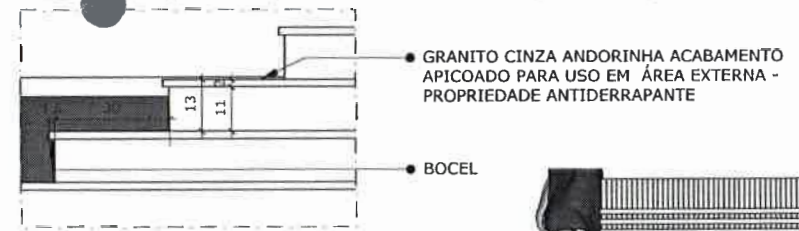




6 ISOMETRICA ESCADA E RAMPA SEM ESCALA

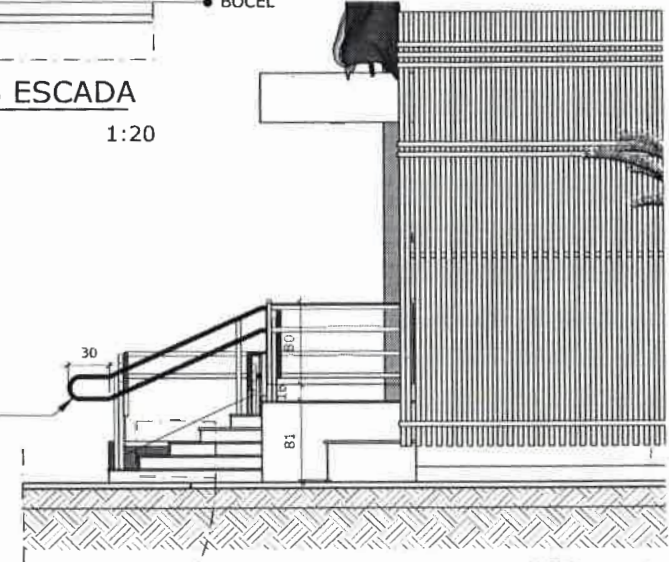


1 DET 1

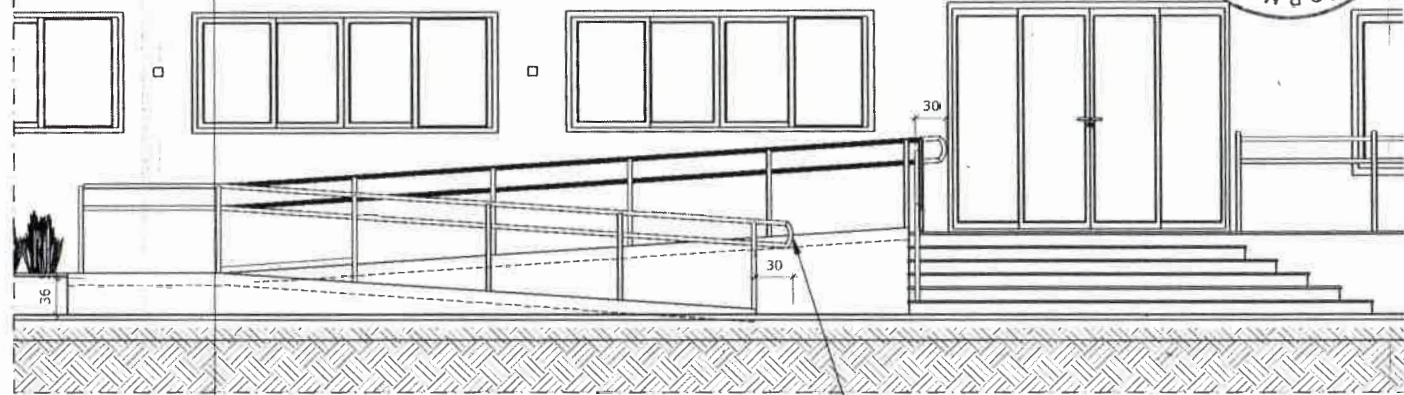


7 DET 3 ESCADA ESCALA 1:20

PROLONGAMENTO DE CORRIMÃO



DET 3 PR 15



PROLONGAMENTO DE CORRIMÃO

MEDIDA DO EIXO CENTRAL

LOGO DO MUNICÍPIO EM CAIXA DE AÇO GALVANIZADO

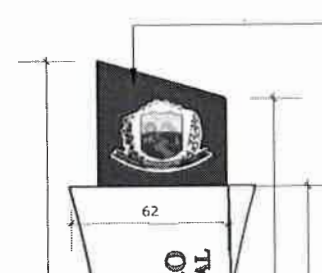
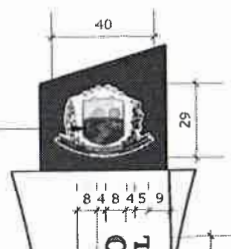
LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO COM APLICAÇÃO DE PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA



5 VISTA - PLACA PARALELA
ESCALA 1:20

LOGO DO MUNICÍPIO EM CAIXA

CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRONZE METÁLICO



CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA NA COR BRONZE METÁLICO



V3

• TOPO BOLEADO

• MASTRO PARA BANDEIRAS EM AÇO GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR 6323 (ALTURA 5 METROS) COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA

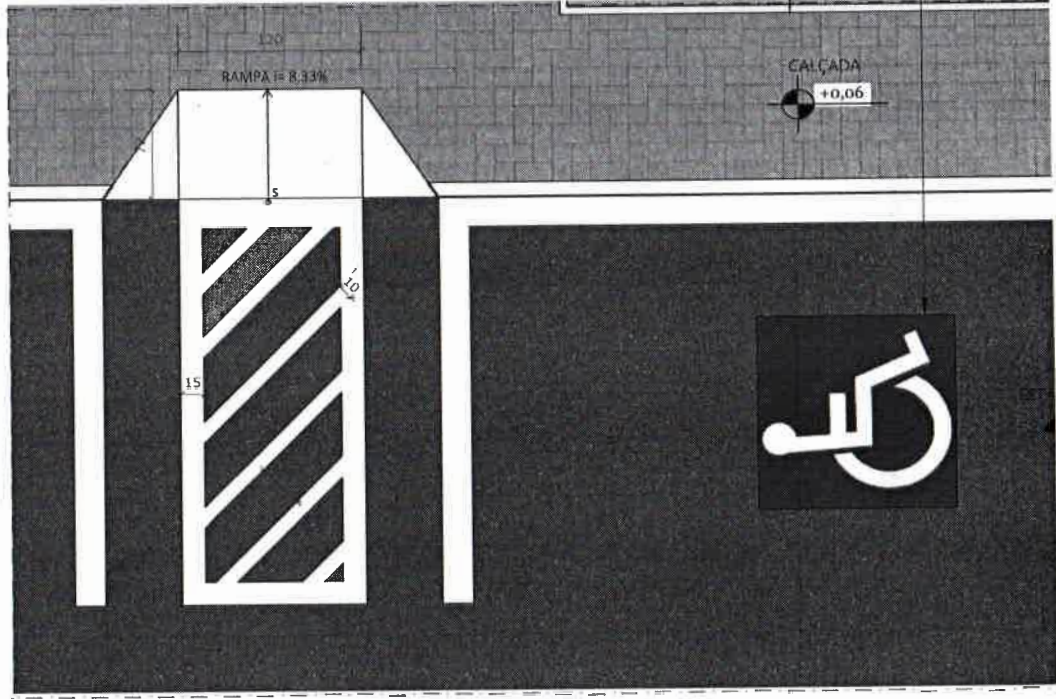
• PREVER CORDA E CATRACA COM ROLDANA PARA BANDEIRAS

• SUPORTE REDONDO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA CHUMBADO NO SOLO

• MASTRO COM BASE ENGASTADA PROFUNDIDADE DE 1m



3 DET MASTRO
ESCALA 1:50



2 DET RAMPA I
ESCALA 1:50



Handwritten initials or signature.

CALÇADA +0,06

RAMPA = 8,33%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Comissão Permanente de Licitação
Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.1

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.1**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.1.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____ de _____ de 2022

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos três poderes, 75, Centro - CEP: 63.645-000 - Cidade: Dep. Irapuan Pinheiro - Estado do Ceará /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). WESLLEY DAGNER PINHEIRO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____ Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.1 Processo nº 2022.04.18.1, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.18.1** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.04.122.0007.1.012, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro por eventuais autuações administrativas e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, em caso de atraso superior a 120 (cento e vinte) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.1**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.